

Terça-feira, 12 de Julho de 1977



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

I LEGISLATURA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

## SESSÃO DE 11 DE JULHO

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vasco da Gama Fernandes

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMARIO:** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Deu-se conta do expediente, da apresentação de um projecto de lei do PSD sobre a reforma das finanças locais, de alguns requerimentos e respostas recebidas.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) apresentou um voto de protesto — cuja discussão e votação foi adiada para a sessão seguinte a pedido do PS — contra o despedimento dos membros da comissão de trabalhadores da Efacec - Inel.

**Ordem do dia:** — A Assembleia autorizou os Srs. Deputados Freitas do Amaral, Scusa Franco e José Luis Nunes a prestarem declarações na Comissão de Extinção da PIDE/DGS.

Foi concedida a urgência solicitada pelo Governo para a apreciação de várias propostas de lei.

Prosseguiu e concluiu-se a discussão na generalidade sobre o projecto de lei n.º 8/I, relativo ao controlo operário, e a proposta de lei n.º 43/I, sobre comissões de trabalhadores.

Usaram da palavra os seguintes Srs. Deputados: Marcelo Curto (PS), que também respondeu a protestos ou pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Vital Moreira (PCP), Basílio Horta (CDS), Amândio de Azevedo (PSD) e Lucas Pires (CDS); Acácio Barreiros (UDP), que respondeu ainda a pedido de esclarecimentos ou a protestos dos Srs. Deputados Lucas Pires (CDS), Marcelo Curto (PS) e Magalhães Mota (PSD); Rúben Raposo (PSD); Atres Rodrigues (Indep.), que respondeu ainda a um protesto do Sr. Deputado Furtado Fernandes (PSD). Foi aprovado o texto de substituição dos dois diplomas apresentados pela Comissão de Trabalho, tendo emitido declarações de voto os Srs. Deputados Narana Coissoró (CDS) — que respondeu ainda a um protesto do Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) —, Furtado Fernandes (PSD) — que respondeu também a um protesto do Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) —, Acácio Barreiros (UDP), Carlos Brito (PCP) e Marcelo Curto (PS). A requerimento do PS, o texto aprovado, juntamente com as alterações apresentadas, baixou

à Comissão de Trabalho para discussão e votação na especialidade.

Procedeu-se finalmente à votação global final dos textos da Comissão de Assuntos Constitucionais relativos, respectivamente, à proposta de lei n.º 37/I e ao projecto de lei n.º 27/I — Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas e ao projecto de lei n.º 52/I — Controlo da legalidade dos actos regionais e dos actos dos Órgãos de Soberania respeitantes às Regiões Autónomas, tendo ambos sido aprovados por unanimidade. Emitiram declarações de voto a propósito da votação de ambos os textos os Srs. Deputados Pontes Leça (PSD) e Lucas Pires (CDS) e a propósito da votação do segundo o Sr. Deputado Carlos Brito (PCP).

Entretanto fora lido pelo Sr. Deputado Herculano Pires (PS) o relatório e parecer da Comissão do Regimento e Mandatos relativo à substituição dos Deputados do PCP José Pedro Soares e Georgete Ferreira respectivamente por António Joaquim Navalha Garcia e José Cavalheiro Antunes, tendo o mesmo sido aprovado.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 20 minutos.

**Nota.** — Foi publicado um suplemento ao Diário da Assembleia da República, n.º 126, de 8 de Julho de 1977.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada.  
 Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)  
 Adelino Teixeira de Carvalho.  
 Albino Pereira da Cunha Pina.  
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.  
 Álvaro Monteiro.

Amadeu da Silva Cruz.  
 António Barros dos Santos.  
 António Cândido Macedo.  
 António Chaves Medeiros.  
 António Duarte Arnaut.  
 António José Pinheiro Silva.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.  
 Carlos Justino Luís Cordeiro.  
 Carlos Manuel da Costa Moreira.  
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
 Dieter Dellinger.  
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.  
 Fernando Abel Simões.  
 Fernando Gomes Vasco.  
 Fernando Reis Luís  
 Francisco António Marcos Barracosa.  
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
 Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.  
 Herculano Rodrigues Pires.  
 Jerónimo da Silva Pereira.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 João Joaquim Gomes.  
 João da Silva.  
 Joaquim Oliveira Rodrigues.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Justiniano Taborda Brás Pinto.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.  
 José dos Santos Francisco Vidal.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito.  
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.  
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.  
 Manuel Augusto de Jesus Lima.  
 Manuel Barroso Proença.  
 Manuel João Cristino.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel da Mata de Cáceres.  
 Manuel Pereira Dias.  
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.  
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
 Rui Paulo do Vale Valadares.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Telmo Ferreira Neto.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.  
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

#### Partido Social Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
 Amândio Anes de Azevedo.  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.  
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
 António Egídio Fernandes Loja.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António Júlio Simões de Aguiar.  
 Armando António Correia.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Eduardo José Vieira.  
 Fernando Adriano Pinto.  
 Francisco Braga Barroso.  
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 João António Martelo de Oliveira.  
 João Manuel Ferreira.  
 José Ângelo Pereira Correia.  
 José António Nunes Furtado Fernandes.  
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.  
 José Theodoro de Jesus da Silva.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel Cunha Rodrigues.  
 Manuel Sérgio Vila Lobos de Menezes.  
 Nicolau Gregório de Freitas.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Olivio da Silva França.  
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 Francisco António Lucas Pires.  
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.  
 Nuno Krus Abecasis.  
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.  
 Ruy Garcia de Oliveira.  
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.  
 António Marques Matos Zuzarte.  
 António Marques Pedrosa.  
 Cândido Matos Gago.  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Carlos Augusto Pinhão Correia.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Paiva Jara.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Lino Carvalho de Lima.

Manuel Francisco Augusto Ramos.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Vital Martins Moreira.

União Democrática Popular (UDP)  
 Acácio Manuel de Frias Barreiros.

#### Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
 Carmelinda Maria dos Santos Ferreira.

*Encontrava-se presente o Sr. Secretário de Estado do Trabalho (Custódio Simões).*

O Sr. Presidente: — Estão presentes 138 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

Eram 15 horas e 20 minutos.

### ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte

#### EXPEDIENTE

Voto de protesto aprovado por unanimidade pela Assembleia Municipal da Moita:

Considerando a decisão tomada pelos representantes do PPD e CDS da Assembleia Municipal de Rio Maior de consagrar como feriado municipal uma data — 13 de Julho de 1976 — que é um símbolo odioso do terror, da violência, de intolerância reaccionária e da violência premeditada das liberdades democráticas conquistadas com o 25 de Abril.

Em face desse triste e lamentável incidente, a Assembleia Municipal da Moita deliberou, em sua reunião de 30 do mês findo, demonstrar ao Governo o seu repúdio, lembrando ainda que nessa data foram espancados democratas, impedindo-os do exercício dos mais elementares direitos de cidadãos.

Moção aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal de Gondomar, por iniciativa do Grupo FEPU:

Considerando a passagem, no próximo dia 14 de Julho, do 1.º aniversário da posse do Presidente da República;

Considerando a importância da sua obra na defesa da Constituição da República;

Considerando que da garantia do cumprimento da lei fundamental do País resulta para o povo português a certeza de que as liberdades fundamentais, as nacionalizações, a reforma agrária, o controlo operário serão direitos inalienáveis do povo português;

Manifestamos:

As homenagens desta Câmara ao Sr. Presidente da República pelo equilíbrio político demonstrado ao longo deste ano.

Desejamos:

As maiores felicidades futuras no seu difícil posto, que reverterão em prol do povo português.

Ofício da Assembleia Municipal da Vila Real:

Vila Real, 5 de Julho de 1977

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Para conhecimento de V. Ex.º e para que, como nela se solicita, se digne promover as ações que entender por convenientes com vista à definição de carreiras profissionais do Instituto Politécnico de Vila Real, tenho a honra de remeter uma certidão de parte da acta da sessão extraordinária da Assembleia Municipal do concelho de Vila Real, realizada no dia 4 de Junho do ano corrente.

Com os melhores cumprimentos, O Presidente da Assembleia Municipal, (Ilegível).

Moção aprovada pela Junta da Freguesia de Santa Maria e S. Miguel de Torres Vedras:

A Assembleia de Freguesia de Santa Maria, reunida em reunião ordinária no dia 28 de Junho de 1977, toma posição pela necessidade de publicação urgente de uma lei que defina os poderes próprios dos órgãos de poder local.

Legislação essa que deve pôr termo às intervenções do Governo Central na actividade das autarquias e permitir a aplicação prática do novo sistema de administração local democrática e previsto na Constituição.

Que seja publicada uma lei de atribuições e competências das autarquias que institua o princípio constitucional da descentralização e autonomia administrativa dos órgãos de poder local.

Essa legislação deverá atribuir às assembleias municipais e de freguesia vastos poderes que lhes permitam desenvolver uma actividade autónoma, deliberativa e fiscalizadora, em cooperação com as câmaras municipais e as juntas de freguesia, e garantir o funcionamento colegial dos órgãos executivos municipais e de freguesia.

Como condição da própria autonomia administrativa, está a autonomia financeira.

#### Abalxos-assinados

De médicos eventuais de otorrinolaringologia dos Hospitais Civis de Lisboa, que se sentem profundamente lesados na sua carreira profissional e enviando a cópia de uma exposição que remeteram aos Sr. Ministro dos Assuntos Sociais.

#### Cartas

Da Juventude Agrária e Rural Católica, de Lisboa, a remeter fotocópias do conjunto de moções aprovadas pelos jovens agricultores reunidos nos dias 9, 10,

11 e 12 de Junho, em Seminário Agrícola realizado em Coimbra.

Do Sindicato dos Trabalhadores de Escritório do Distrito de Lisboa, a enviar fotocópia da moção aprovada em plenário distrital de trabalhadores da Previdência, sobre medida de suspensão compulsiva tomada pela Secretaria de Estado da Segurança Social, contra os representantes dos trabalhadores e movimento sindical na Caixa Nacional de Seguros e Doenças Profissionais, nas Caixas de Previdência e Abono de Família de Setúbal e Braga.

#### Telegrams

Da Comissão Política Concelhia do Barreiro do Partido Social-Democrata a repudiar declarações do Deputado socialista José Luis Nunes feitas no Porto e que consideram altamente ofensivas para a pessoa do seu presidente.

Do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, de Lisboa, a manifestar as suas preocupações pelo que se está a passar na firma Maiombe após a desintervenção e particularmente às agressões de que tem sido vítima ex-membro da comissão administrativa e membro da comissão de trabalhadores.

Da direcção do Sindicato de Lanifícios da Covilhã, a repudiar a decisão de afastamento dos elementos sindicais das caixas de previdência.

Do Secretariado das Unidades Colectivas de Produção de Odemira e da Frente Eleitoral Povo Unido do concelho de Odemira, a manifestar apreensão pelos termos da nova Lei da Reforma Agrária, que contraria a Constituição Portuguesa.

Da Câmara Municipal de Vila Real, a manifestar a importância e a urgência da discussão e aprovação da lei de competências das autarquias locais.

Da direcção do Sindicato dos Trabalhadores de Lanifícios da Covilhã, a repudiar a decisão de afastamento do professor Sousa Santos, chefe do departamento das actividades desportivas do INATEL.

Da comissão de reforniados da freguesia da Amadora, a repudiar o projecto de lei das bases da Reforma Agrária.

De grupo de agricultores do Baixo Alentejo, de Serpa, e da Associação de Agricultores do Baixo Alentejo, de Beja, a considerar o projecto de Lei da Reforma Agrária de conteúdo colectivista e a afirmar que as suas bases gerais conduzem à apropriação pelo Estado de todas as terras acima de 35 000 pontos.

O Sr. Presidente: — Foi apresentado pelo PSD o projecto de lei n.º 72/I, sobre a reforma das finanças locais.

Na sessão de 18 do corrente foram apresentados os seguintes requerimentos: aos Ministérios dos Assuntos Sociais, do Comércio e Turismo, da Agricultura e Pescas, do Trabalho, das Finanças, dos Transportes e Comunicações e da Educação e Investigação Científica, formulados pelos Srs. Deputados Anacoreta Correia e Cabral Fernandes; à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, formulado pelo Sr. Deputado Manuel Cunha Rodrigues; ao Governo, ao Ministério da Educação e Investigação Científica e à Secretaria de Estado da Comunicação Social, formulados pelo Sr. Deputado Sousa Franco.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para apresentar um voto de protesto.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No momento em que a Assembleia da República está precisamente a discutir a legislação sobre as comissões de trabalhadores, a entidade patronal da Efacec-Inel acaba de despedir todos os membros da comissão de trabalhadores da Efacec-Inel, em Lisboa.

Quero aqui recordar, se é que tal é preciso, que esta comissão de trabalhadores da Efacec-Inel é uma comissão bem conhecida dos trabalhadores portugueses, não só pelos da Efacec como também por todos os trabalhadores, pelo papel destacado que tem tido na luta após o 25 de Abril contra os vários golpes reaccionários e na defesa intransigente da unidade e dos interesses dos trabalhadores.

Quero também recordar que já se manifestaram sobre o protesto contra esta medida arbitrária da entidade patronal os Sindicatos dos Electricistas do Sul, dos Técnicos de Desenho, dos Trabalhadores do Comércio, dos Telefonistas dos Metalúrgicos, da Construção Civil, dos Escritórios e dos Serviços de Portaria, todos de Lisboa.

Nesse sentido, apresento o seguinte voto de protesto:

#### Considerando

I — Que a entidade patronal da Efacec-Inel procedeu ao despedimento da comissão de trabalhadores desta empresa;

II — Que o motivo de tal despedimento se deve ao facto de a comissão de trabalhadores ter cumprido as decisões democraticamente assumidas pelo plenário dos trabalhadores da referida empresa, pelo que pela lógica do patronato deviam ser despedidos todos os trabalhadores;

III — Que tal medida visa, como afirmam várias direcções sindicais, «quebrar a organização dos trabalhadores dentro da empresa, a fim de que as arbitrariedades, as prepotências, a exploração desenfreada e a recuperação capitalista se façam sem encontrar pela frente a força organizada dos trabalhadores».

A Assembleia da República, reunida em Plenário a 11-7-77, protesta contra o despedimento da comissão de trabalhadores da Efacec-Inel, considerando tal atitude um grave atentado à liberdade de organização das classes trabalhadoras.

O Sr. Presidente: — Está aberta a discussão.

O Sr. Deputado Carlos Lage pediu a palavra. Tenha a bondade.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao abrigo do acordo parlamentar existente entre os partidos acerca dos votos, que permite o adiamento por 24 horas para melhor apreciação da matéria desses votos, o Grupo Parlamentar Socialista solicita que este voto seja discutido na sessão de amanhã.

O Sr. Presidente: — Um momento só, Sr. Deputado. Tanto quanto me recordo, e admito perfeitamente que esteja enganado, parece que o adiamento é só para votação e não para apreciação.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Parece-me que realmente é a votação que é susceptível de ser adiada, a discussão pode continuar. Nós é que, não possuindo informações convenientes para uma apreciação honesta deste problema, pedimos que a votação seja feita amanhã, a fim de nos podermos informar durante este tempo, e assim amanhã faremos uma discussão, um pronunciamento e uma votação mais precisos.

O Sr. Presidente: — Suponho que, se não estou enganado, se tratava de adiamento para efeitos de votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Intervenho para prestar um esclarecimento à Mesa e não para me referir à matéria do voto apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros.

De facto, Sr. Presidente, o acordo existente entre os grupos parlamentares diz mais directamente respeito à votação. Em todo o caso, é lógico que se um partido não se encontra em condições de votar, naturalmente também não estará em condições de assumir posição.

É apenas um esclarecimento, porque não é essa a situação do Grupo Parlamentar do PCP, que tem opinião formada sobre a matéria do voto apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros. E eu não antecipo a nossa posição apenas para guardarmos a faculdade de fazer uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Agradeço o seu esclarecimento. Parece-me que eu tinha razão quando dizia que o adiamento era só quanto à votação. Mas seria de facto um bocado incongruente e desconcertante que se adiasse só para a votação e não também para a discussão.

Considero, portanto, adiado para amanhã, se não houver oposição da Assembleia.

Pausa.

Visto não haver oposição, está deferido o pedido. Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Prescindo da palavra, Sr. Presidente, em face da decisão da Mesa.

## ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Encontra-se na Mesa o pedido da Comissão de Extinção da PIDE/DGS para que os Srs. Deputados Freitas do Amaral, Sousa Franco e José Luís Nunes sejam ouvidos em declarações, como possíveis lesados, no processo n.º 225/CD, cujo presumível delinquente é Manuel André Rodrigues, no próximo dia 14, pelas 14, 15 e 16 horas, respectivamente.

Este pedido de autorização fica notificado quanto ao Sr. Deputado José Luís Nunes, visto que ele se encontra presente.

Como os Srs. Deputados Freitas do Amaral e Sousa Franco estão ausentes, eu pedia o favor aos representantes dos grupos parlamentares de lhes comunicarem o facto.

No entanto, necessito de os ouvir primeiro, porque o Regimento assim o impõe. Uma coisa é tomar conhecimento, outra é saber se estão de acordo.

Pausa.

Afinal, estão a dizer-me que os Deputados em questão já tomaram conhecimento. Sendo assim, não há problema.

Encontra-se igualmente na Mesa um pedido de autorização para que o Sr. Deputado Jaime Gama seja ouvido como testemunha no 1.º Juízo Correcional de Lisboa, no próximo dia 22, pelas 15 horas, nos autos que o Ministério Público move contra Joaquim José da Conceição Letria.

Como o Sr. Deputado Jaime Gama não se encontra presente e não foi ainda notificado, terei de o fazer novamente amanhã.

Srs. Deputados, antes de continuarmos os trabalhos da nossa ordem do dia, queria chamar a vossa atenção para duas palavras muito simples que são as seguintes: na última sessão passaram-se coisas na nossa Assembleia que são efectivamente lamentáveis, que a meu ver não têm justificação. No entanto, posso reportá-las a um caso de excitação, de excesso de expressão, traíndo por vezes o pensamento das pessoas.

Peço aos Srs. Deputados que reconsiderem quanto a este ponto, que não usem expressões que possam ofender as pessoas.

Todos sabem, tão bem como eu, ou mesmo melhor do que eu, que não tenho poderes para evitar que as palavras sejam ditas, mas tenho-os para evitar que no decurso de uma intervenção continuem a proferir-se palavras que considere ofensivas da honra e da consideração dos Srs. Deputados. Quem me conheça sabe perfeitamente que me custa dizer isto, mas estou disposto nesta segunda fase, se esses incidentes continuarem, a cortar a palavra ao Deputado que estiver a usar dela. No entanto, espero que isto não venha a acontecer. Tenho mesmo a certeza de que isto não irá acontecer.

Queria também chamar a atenção dos Srs. Deputados para outro ponto igualmente importante e que é o da necessidade de nos habituarmos ao horário previamente estabelecido, embora, quando sejam necessários uns segundos ou mesmo um minuto para completar um juízo de valor ou uma ideia que esteja a ser exposta, o Presidente possa ter uma certa contemplação.

Mas reconheço, em exame de consciência, que tenho exagerado quanto a esse ponto, levado um pouco pela minha condescendência ou pela minha maneira de ser. Agora não estou disposto a transigir. Vou chamar a atenção dos Srs. Secretários para verificar com exactidão o cumprimento do horário e estou convencido também de que os Srs. Deputados são os primeiros a compreender que tenho razão nesta curta comunicação que acabo de fazer.

Vamos passar à apreciação do pedido de concessão de urgência na discussão de algumas propostas de lei.

Não sei se os Srs. Deputados querem que se proceda a uma apreciação individual das propostas de lei, isto é, proposta de lei por proposta de lei, ou se lhes basta a indicação de todas as propostas de lei que aqui estão apresentadas.

O Sr. Deputado Veiga de Oliveira pediu a palavra. Tenha a bondade.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós pretendíamos que fosse corrigida uma expressão que se encontra pelo menos na nossa ordem de trabalhos que foi distribuída para hoje.

Diz-se a respeito de várias das propostas de lei relativamente à concessão de autorização legislativa: «concessão ao Governo de autorização legislativa sobre matéria da competência de tal e tal Ministério». Ora, nós não concedemos autorização legislativa sobre matéria da competência do Ministério, mas sobre matéria da competência do Governo, e só do Governo. Isto é, qualquer destas autorizações terá de ser expressa em decreto-lei do Governo, assumido pelo Governo. É, portanto, da competência do Governo. Se o assunto é referente a este ou àquele Ministério, isso é outra questão. Mas é referente e não da competência.

Propomos, portanto, que se alguma das propostas de lei contém esta afirmação «autorização legislativa em matéria da competência de tal ou tal Ministério», esta seja suprimida. É da competência do Governo e é só ao Governo que damos autorização legislativa.

O Sr. Presidente: — Além já tínhamos tratado esse problema na reunião dos grupos parlamentares, mas, salvo o devido respeito, da forma como se encontra redigido não há esse inconveniente. Diz aqui, por exemplo: «Concessão ao Governo de autorização legislativa sobre matéria da competência do Ministério do Comércio e Turismo.»

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Competência do Governo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Efectivamente quanto às propostas há que suprimir essa expressão.

Os Srs. Deputados querem apreciar esse pedido de concessão de urgência proposta por proposta?

Pausa.

O Sr. Deputado Nuno Abecasis pediu a palavra. Tenha a bondade.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente: Pelo que diz respeito à proposta de lei n.º 115/I, eu tinha combinado com a Presidência da Assembleia que não entraria hoje em debate, visto que o Sr. Ministro da Educação vem hoje às 16 horas à Comissão expor os motivos do pedido de autorização.

Não sei se se passará o mesmo em relação às restantes, visto que só sexta-feira tivemos conhecimento destas propostas de lei.

O Sr. Presidente: — A proposta de lei n.º 115/I, e qual é a outra?

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Penso que é só a proposta de lei n.º 115/I.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — O que se vai aqui discutir não é, suponho eu, o problema da questão de fundo, mas só a apreciação do pedido de concessão de urgência. Não sei se foi sobre este assunto que o Sr. Deputado Nuno Abecasis fez a combinação com o Sr. Ministro da Educação. Se foi sobre este assunto, nós não temos dúvida nenhuma em cumprir com o que ficou combinado.

Quer dizer, o CDS não deseja sequer discutir o problema da urgência antes da conversa com o Sr. Ministro da Educação. Não é isso?

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — O Sr. Ministro da Educação mostrou interesse em vir à Assembleia expor as razões por que pedia a autorização.

O Sr. Presidente: — Bem, a pergunta do Sr. Deputado José Luís Nunes ficou sem resposta.

Uma coisa é o pedido de concessão de urgência e outra a discussão de fundo. Mas mesmo quanto ao pedido da concessão de urgência, o Sr. Deputado Nuno Abecasis entende que se deve aguardar a conversa com o Sr. Ministro da Educação. É assim, Sr. Deputado?

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Penso que sim, Sr. Presidente.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente: Queria chamar a atenção de que para este pedido de urgência não há exame em comissão. É o que diz o artigo 180.º do Regimento. Portanto, o pedido de urgência tanto poderá ser agora discutido como poderá ser combinado na conferência dos grupos parlamentares a inclusão das propostas na ordem do dia, na medida em que aqui o processo de urgência não se aplica, nos termos em que vem regulado no Regimento.

O Sr. Presidente: — Bem sei, mas o pedido de concessão de urgência tem de ser votado e o Sr. Deputado Nuno Abecasis, segundo me pareceu, diz que não se encontra habilitado para votar mesmo a concessão de urgência antes da conversa com Sr. Ministro da Educação.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente: Mas votar a urgência, com que significado? Se a urgência no fundo é uma limitação dos trâmites processuais de uma iniciativa legislativa normal, com exame em comissão, pareceres, etc., neste caso não existe. Portanto, parece-me que era preferível incluir isto na discussão da conferência dos grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Efectivamente também não vejo nenhum problema. Mas o Sr. Deputado Nuno Abecasis parece que insiste nesse ponto.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Estamos aqui a perder muito tempo com um assunto que não me parece tenha essa importância.

Ao Sr. Deputado Nuno Abecasis assiste-lhe o direito, e nós estamos totalmente de acordo com ele, de poder reservar a posição do seu grupo parlamentar sobre este assunto para depois de ter ouvido o Sr. Ministro da Educação e Investigação Científica.

Estamos de acordo com esse ponto de vista. Não temos nada contra isso.

Portanto, o que há a tirar daqui da ordem do dia é a votação do pedido de urgência da proposta de lei n.º 115/I e passamos a votar as outras, excepto se alguém levantar problemas semelhantes.

O Sr. Presidente: — Estamos na mesma!

Risos.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Não estamos nada na mesma, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Nuno Abecasis, acabe de resolver o problema.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente: Penso que há aqui um equívoco. Eu não falei como membro deste grupo parlamentar, mas como presidente da Comissão de Educação, que estabeleceu uma determinada forma de tratar este assunto com o Ministério da Educação e Investigação Científica. Devo também dizer que todos os grupos parlamentares concordaram com isto e eu não me sinto capaz de ultrapassar uma coisa que foi combinada em Comissão e com o próprio Governo.

O Sr. Presidente: — Depois disto, Sr. Deputado José Luís Nunes, Sr. Deputado Marques Mendes, o que pensam deste assunto?

Não posso tomar esta resolução sozinho.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Parece-me que V. Ex.<sup>a</sup> deve pôr à votação o pedido de concessão de urgência destes diplomas, alínea por alínea, excluindo aquele que se refere ao Ministério da Educação e Investigação Científica. Isto parece-me até muito simples.

O Sr. Presidente: — É tão simples, tão simples, que ainda não consegui ser explicado.

Risos.

O problema que se põe não é esse. O problema que se põe é se o Presidente poderá por si só, a solicitação do presidente da Comissão de Educação, suprimir da ordem dos trabalhos a proposta de Lei n.º 115/I, ou não.

É precisamente por isso que eu gostaria de ouvir os Srs. Deputados, ou então terei de pôr à votação da Assembleia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Era para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado José Luís Nunes.

Queria insistir no ponto de vista já explanado pelo meu camarada Marques Mendes e perguntar ao Sr. Deputado José Luís Nunes para que efeito entende neste caso a concessão de urgência, uma vez que, nos termos do artigo 180.º do Regimento, os pedidos de autorização legislativa não têm exame em comissão e, como o Sr. Deputado sabe, a urgência tem como conteúdo prático limitar os prazos do exame em comissão ou mesmo dispensá-lo. Mas como, neste caso, o exame está automaticamente dispensado, nós não estamos a compreender para que efeito é a concessão de urgência; e uma vez que o Sr. Deputado a pede, gostaria de saber da sua boca para que efeito a pede.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para responder ao Sr. Deputado Sérvulo Correia, se assim o entender.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — É o artigo 180.º do Regimento, alínea b).

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Quando estive a ver a ordem dos trabalhos para hoje, decaparam-se-me estes quatro ou cinco pontos fundamentais e o problema sobre o qual entendi que devia dirigir prioritariamente a minha atenção era: como é que vamos atender ao pedido do Sr. Deputado Nuno Abecasis e como é que vamos tirar este diploma da ordem dos trabalhos. Pareceu-me que se aplicava a regra regimental de que, desde que houvesse acordo de todos os grupos parlamentares, a apreciação deste diploma saía da ordem de trabalhos. Isto correspondia à intenção manifestada pelo Sr. Deputado Nuno Abecasis.

Depois, posteriormente, o Sr. Deputado Sérvulo Correia levantou um outro problema: o de saber se tinha ou não sentido a inclusão dentro desta ordem de trabalhos de um pedido de urgência relativo a este diploma. Este é um problema secundário e que nós teremos ocasião de ver depois na comissão respectiva. O que interessa neste momento é tirar da ordem de trabalhos a apreciação do pedido de concessão de urgência relativo à proposta de lei n.º 115/I, como foi solicitado pelo Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Carlos Brito (POP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Nós vamos conceder a urgência em relação a todos os diplomas para os quais o Governo a requer. No entanto, a questão é meramente formal, porque, em princípio, esta questão foi já abordada na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares e houve acordo em contemplar com prioridade — e essa era até a questão mais importante — os pedidos de autorização legislativa que o Governo entende dever fazer. É essa a questão.

Pontanto, não nos parece que tenha grande razão de ser o pedido de urgência que é aqui apresentado, uma vez que ele está já contemplado na organização dos trabalhos da Assembleia.

O Sr. Presidente: — Mas eu só posso retirar um ponto da ordem dos trabalhos se a Assembleia estiver de acordo.

Vou, portanto, pôr à votação da Assembleia.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente: Não tem conteúdo útil votar a urgência. Ela já existe no Regimento. Quanto à prioridade, também já está assente. A prioridade, no fundo, depende da marcação das horas de trabalho e já foi assente na conferência dos grupos parlamentares que em diplomas terão prioridade, que não ficarão de forma nenhuma postergados.

Pontanto, o que parece ser de retirar não é somente a proposta de lei n.º 115/I, mas todos os diplomas. Não faz sentido votar a urgência de uma coisa que a tem, e tão pouco faz sentido votar a prioridade numa coisa que também já a tem e que só a pode ter por marcação de horas de trabalho, que se faz na conferência dos Grupos Parlamentares.

O que me parece é que é desnecessária a inclusão de todas estas propostas de lei para efeitos de urgência. Está assente que nós vamos dar toda a prioridade a isso. Quanto à urgência, ela também existe, porque não há discussão em comissão nem parecer da comissão e portanto não é preciso votar o pedido de concessão de urgência para nenhum desses diplomas.

O Sr. Presidente: — Eu não consigo entender, peço muita desculpa. A culpa deve ser minha. Mais, efectivamente, habitualmente sempre a que um pedido de concessão de urgência tem de ser aprovado ou rejeitado pela Assembleia.

O Sr. António Arnaut (PS): — Exactamente.

O Sr. Presidente: — Por isso, os argumentos em contrário não me convenceram até agora. Nestas condições, há um certo consenso, segundo me parece.

Vou então pôr à votação a concessão do pedido de urgência relativamente a estes diplomas.

Procedeu-se à votação.

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito é, Sr. Deputado?

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Sr. Presidente: Devido à rapidez com que a votação foi feita, a minha bancada não teve tempo de exprimir a sua posição e que, neste caso, seria de abstenção.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Eu perguntei quem se abstinha, simplesmente penso que os Srs. Deputados não ouviram.

No entanto, podemos repetir a votação da concessão do pedido de urgência dos diplomas em causa.

Procedeu-se novamente à votação.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito é, Sr. Deputado?

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Salvo o muito devido respeito e sem querer de qualquer modo incomodar a Assembleia e importuná-la com questão de tamanha pequenez, gostaria de intercalar a Mesa no sentido de perguntar qual tinha sido o objecto da votação que foi realizada sem que o meu grupo parlamentar se apercebesse do mesmo.

O Sr. Presidente: — Apercebeu-se de tal maneira que até me parece que se absteve. Mas não tem importância nenhuma, e não me importa nada de repetir. O problema que aqui se põe, no princípio, era se efectivamente devia ser ou não objecto de uma votação o pedido de concessão de urgência em relação aos diplomas em causa.

Estão agora todos esclarecidos?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente: Requeiro que a votação se faça alínea por alínea.

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado.

Vamos então votar o pedido de concessão de urgência quanto à proposta de lei n.º 112/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o pedido de concessão de urgência quanto à proposta de lei n.º 113/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação do pedido de concessão de urgência quanto à proposta de lei n.º 114/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Votação do pedido de concessão de urgência quanto à proposta de lei n.º 115/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com a abstenção do PSD e votos contra do CDS.

O Sr. Presidente: — Votação do pedido de concessão de urgência quanto à proposta de lei n.º 116/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Está, portanto, concedida a urgência para os diplomas em causa.

Há alguma declaração de voto?

Pausa.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós abstivemo-nos na votação do pedido de urgência destas propostas de lei pelas razões que já aqui foram apontadas.

Entendemos que esta urgência não deveria ser votada na medida em que na conferência dos grupos parlamentares, e como já aqui foi salientado, foi já concedida prioridade para serem discutidas estas propostas de lei de autorização durante esta sessão.

A urgência não tem razão de ser, dada a tramitação regimental que é atribuída às propostas de lei de autorizações legislativas, na medida em que não têm exame em comissão e, portanto, uma vez que já haviam sido contempladas na conferência dos grupos parlamentares, a urgência é um acto totalmente inútil e que, portanto, não tem razão de ser. Daí a nossa abstenção.

O Sr. Presidente: — Há mais alguma declaração de voto?

Tenha a bondade, Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós não nos opusemos e evitámos mesmo abster-nos, não fosse ser reprovada uma urgência que não devia ser sequer pedida. Foi só nesse sentido que não nos opusemos.

Pensamos, como já dissemos, que não tem qualquer conteúdo útil a votação da urgência e que, portanto, ela não deveria ter sido feita. Não vale a pena repetir que o nosso voto favorável foi só para evitar que por qualquer equívoco de votação se rejeitasse uma coisa que não tem sequer que ser pedida.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente: Como é evidente, o voto do nosso grupo parlamentar foi a única alternativa que tivemos para dizer, por outra forma, que estava combinado com a Mesa da Assembleia que a proposta de lei n.º 115/I entraria na ordem do dia de amanhã, porque me parece que não teria cabimento a Assembleia ter convidado o Sr. Ministro da Educação para vir cá às 16 horas e estar agora a votar a urgência, quando, a nosso ver, nem se trata de pedido de urgência, visto ele estar concedido.

O Sr. Presidente: — Eu não posso fazer também a minha declaração de voto, naturalmente, seria diferente das opiniões aqui expostas, pois ela estaria contra no ponto de vista que me levou a pôr à votação a urgência.

Passemos agora à continuação da discussão do projecto de lei n.º 8/I, sobre o controlo operário, e a proposta de lei n.º 43/I, sobre as comissões de trabalhadores.

Vamos fazer um balanço dos tempos que cada partido ainda tem. O PS tem ainda 49 minutos e 30 segundos, o PSD 32 minutos e 35 segundos, o CDS

37 minutos e 45 segundos, o PCP 13 minutos e 5 segundos, a UDP 20 minutos e 35 segundos, o Governo 70 minutos e o Deputado Independente Aires Rodrigues 7 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É indispensável esclarecer aqui alguns pontos fundamentais sobre o controlo de gestão, que tem o seu assunto histórico como controlo operário, controlo da produção e outras designações, pois que nada disso foi feito ainda aqui e por alguns que tinham obrigação de o fazer.

A continuarmos pelo caminho das grandes declarações de objectivos, da demagogia e do oportunismo político, escondendo a precisão histórica e teórica que o problema encerra, escamoteando as atitudes próprias e alheias e a realidade económica e social do País, prestamos um bom serviço partidário, podemos abrillantar a nossa imagem política, mas alimentaremos acima de tudo a confusão, a agitação, e estamos a permitir que a direita invoque esses resultados para dar mais um passo contra a democracia em Portugal.

Sem pretensões pedagógicas e muito menos escolásticas, que já foram, estas últimas, aqui abundantemente demonstradas, vou tentar tratar alguns temas que, desde sempre, foram os que constituíram o fundo da questão controlo de gestão, controlo operário, controlo da produção.

A primira questão é esta: para quê o controlo? Lenine, nas *Tarefas Imediatas do Poder dos Soviéticos*, Abril de 1918, dizia:

Enquanto o controlo operário não for um facto consumado [...] não será possível [...] dar o segundo passo para o socialismo, para a regulamentação da produção pelos operários.

Na União Soviética, em 1917, os *comités* de fábrica, depois da Revolução de Outubro. E as questões que desde logo se puseram, foram:

Autonomia ou subordinação ao Estado?

Quem faz o controlo: os *comités* de fábrica ou os sindicatos?

Como já aqui foi dito pelo meu camarada Sérgio Simões, o resultado foi inexorável após a chegada dos bolcheviques ao Poder, em Outubro de 1917: a estatização dos *comités* de fábrica.

De que maneira?

Os *comités* de fábrica resistiram à centralização e coordenação pelo Estado tentada pelo poder soviético, influenciados pelos mencheviques e pelos anarquistas. E apesar do decreto de 14 de Novembro, a resistência prolongou-se ainda por alguns meses. Em Março-Abril de 1918, nas já citadas *Tarefas Imediatas...*, Lenine afirmava:

O controlo operário [...] é o controlo do Estado soviético e não uma multiplicidade de controlos dispersos.

A marcha legal é inexorável: os representantes operários nos *comités*, segundo o decreto de 14 de Novembro de 1917, são responsáveis perante o Estado; os sindicatos ficarão desde logo em maioria na organização de controlo operário.

Nos órgãos superiores do controlo operário, criados a seguir, os representantes das organizações sindicais são mais numerosos do que os representantes do Pan-Russo dos comités de fábrica.

A grande máquina começava a mover-se e é a única de que dispomos para avaliar a boa fé das declarações dos comunistas de linha leninista e estalinista.

Não nos venham dizer, pois, que só sabemos ir buscar estes exemplos. Eles são os exemplos disponíveis, com as cópias dos países da Europa de Leste e talvez com o exemplo chinês ainda não suficientemente estudado e não tão significativo num país, como a China em que o grande esforço foi concentrado no desenvolvimento agrícola.

As experiências dos conselhos operários em 1920, na Alemanha, e as tentativas feitas nesse sentido na Bélgica, e mesmo em França, após a libertação do jugo nazi, em 1945, são experiências, ou destruídas à nascente ou insuficientes, já que ficaram por práticas incipientes e por elaborações teóricas interessantes, mas demasiado teóricas.

Ora a experiência soviética de 1917 teve seguidores em Portugal, em 1975. A História não se repete e neste caso a História teve razão sobre aqueles que a queriam repetir aqui.

Depois do 11 de Março de 1975, em Portugal tentou-se, e não só por via legislativa, entregar o controlo operário aos sindicatos e subordinar as comissões ao Estado.

Um documento do Ministério do Trabalho, do IV Governo Provisório, apresentado ao Conselho Económico em 7 de Maio de 1975, depois de instituir, no artigo 1.º, o princípio do controlo organizado da produção, curiosamente não se fala em controlo operário, e de declarar que se pretende o desenvolvimento de uma economia ao serviço das classes trabalhadoras, afirma no artigo 2.º:

1 — Em todas as empresas que ocupem mais de 50 trabalhadores serão constituídas comissões de controlo de produção.

2 — As comissões são exclusivamente responsáveis perante a colectividade, representada pelos órgãos estaduais de planeamento e controlo.

Aí temos nós a subordinação das comissões ao Estado, através do artifício da colectividade.

E o artigo 3.º, n.º 1, fecha a abóboda:

As Comissões de controlo de produção serão constituídas por delegados sindicais e por trabalhadores eleitos, que no exercício das suas funções actuarão como delegados sindicais.

Eis, pois, os dois requisitos que o regime soviético realizou na Rússia em 1917 e 1918 e que o Partido Comunista pretendeu, mas não conseguiu, realizar em Portugal.

E não se diga que os objectivos são bons, pois não é de objectivos que se trata, mas sim de meios férreos de controlo pelo Estado, pelos sindicatos e, afinal, pelo partido que subordina aquelas duas instituições, como é sabido, nos regimes dos países da Europa de Leste.

Ao contrário, o Partido Socialista defendeu sempre a autonomia das comissões de trabalhadores

face aos sindicatos, embora sempre tivesse afirmado que as funções dos dois organismos não se opunham mas que também não se confundiam.

É preciso que os trabalhadores tenham os olhos abertos a estas realidades para que possam agora verificar que foi a tese do PS que venceu e não só nesta Assembleia como também na Assembleia Constituinte.

Fomos nós que defendemos aí a autonomia das comissões de trabalhadores e as suas funções específicas: controlo de gestão; reorganização das unidades produtivas; participação na legislação do trabalho (que também é comum aos sindicatos); direito à informação.

Já antes da Revolução de Abril defendímos estes princípios, no programa do Partido, em 1973.

Antes de passar à análise do projecto da comissão, importa ainda esclarecer alguns pontos fundamentais, para se compreender a lógica da proposta do Governo, que é o essencial do projecto da comissão.

Nós não consideramos o controlo de gestão uma ideia ou instituição perfeitamente delineada, principalmente quanto ao seu exercício. Afirmamos que se trata de um degrau intermédio para a autogestão e queremos ainda afirmar, como o fazemos no nosso programa, que o controlo é uma parte, importante sem dúvida, da democratização da vida económica nacional em que o Plano desempenha o papel mais importante.

Esta democratização exige algumas condições de balanceamento das diversas instituições e ao nível das empresas e da actividade produtiva que as comissões de trabalhadores tenham que agir nos comités do Plano. Por sua vez, e para que assim seja, o Plano tem de ser o resultado de um amplo debate a nível nacional e as associações sindicais têm de conservar a sua total independência em relação ao Estado e aos partidos.

É neste quadro que a democracia participativa tem de se mover. Os contínuos desequilíbrios que são introduzidos, nas comissões de trabalhadores, querendo, por exemplo, que elas sejam órgãos reivindicativos na greve, nos sindicatos, ferindo a sua independência e subordinando-os ao partido, no Plano, elaborando-o sem a participação dos organismos representativos de base da população e dos trabalhadores, esses desequilíbrios iterão, no quadro político democrático e representativo em que nos movemos, consequências graves de desequilíbrio e de ameaça ao sistema de balanceamento que é necessário definir.

Convém ainda saber que, como já aqui foi repetidas vezes afirmado, nós recusamos a co-gestão não e unicamente por motivos ideológicos mas também pelos resultados práticos que implica.

Na verdade, a experiência co-co-gestionária alemã mostra que o conselho de empresa ou de estabelecimento tende a realizar a conjugação de interesses entre o patronato e os trabalhadores e não a realizar a autogestão dos trabalhadores. Não só o estatuto do conselho de empresa está integrado na chamada «lei constitucional da empresa», como a terminologia empregue na lei não é a de negociar mas a de concluir um acordo, pôr-se de acordo ou decidir em conjunto, o que implica uma obrigação de entendimento e de evitar, a todo o custo, o recurso à greve.

Vários artigos da lei constitucional da empresa indicam este entendimento: o artigo, ou parágrafo, 74 impõe que a entidade patronal e o conselho de empresa «deverão negociar com o firme desejo de chearem a um acordo acerca dos assuntos litigiosos» e o n.º 2 acrescenta que «não serão permitidas lutas laborais entre a entidade patronal e o conselho de empresa».

Esta identidade e conjugação de interesses funciona em detrimento dos interesses dos trabalhadores, pois em caso de desacordo são os representantes do capital que desempatam.

Como conseguir desta forma atingir a autogestão, como diz pretender o PSD?

Melhor se entende a posição do PSD se atentarmos no seu programa e nas declarações oficiais desse partido, que recolhemos da publicação do INII, «As organizações políticas e o controlo operário», publicado em Dezembro de 1975, a p. 256:

Se o controlo operário é «o controlo de gestão ilimitado, em que através do controlo de gestão chegaria o momento qualificado, hegeliano, em que os trabalhadores assumirão em cada uma das empresas ou no sector a gestão propriamente dita, então trata-se de uma participação *sui generis*, na medida em que essa intervenção não implica co-responsabilidade. Dos maus resultados da empresa nenhuma responsabilidade cabe à comissão de controlo, dos bons resultados todos aproveitarão. É pura e simplesmente uma co-gestão mantendo o ódio de classes, coisa essencial na dialéctica e estratégia marxistas.

A citação é longa mas elucidativa.

Importa precisar que para nós o controlo não é participação mas intervenção, o que decorre, aliás, do próprio texto constitucional, o que não implica na empresa a mesma responsabilidade que os directores ou representantes do capital ou do Estado mesmo. Quanto aos bons ou maus resultados, todos sofrerão as consequências na empresa, mas a decisão sobre a repartição desses resultados caberá, em última instância, aos gestores e não aos trabalhadores.

Não se trata, pois, de co-gestão, mantendo o ódio de classes segundo a estratégia marxista, como diz o PSD. Trata-se de controlo da gestão, influenciando, intervindo, infletuando a lógica capitalista e levando os trabalhadores a conhecerem a empresa para a aprenderem a gerir.

Em suma, o PS quer a intervenção autónoma dos trabalhadores na gestão das empresas e não a participação de braço dado com os patrões, embora não recusemos o diálogo, antes o preconizemos e procuremos.

O CDS no seu programa não se refere directamente ao problema do controlo de gestão. Este não está, manifestamente, nas suas preocupações. No entanto, propõe a «transferência integral para organismos estatutários, de todos os poderes de disciplina sobre actividades produtivas...».

Além disso propõe a «criação de institutos de conjuntura que permitam, de modo sistemático, a análise conjunta por organismos sindicais de trabalhadores e de empresários dos problemas ligados à evolução do respectivo sector e à contratação colectiva...».

Sem aprofundarmos a posição do CDS, devemos, no entanto, referir que, em nossa opinião, são curiosamente próximas as posições do CDS e do PCP, no que respeita, nomeadamente, à intervenção do Estado sobre as actividades produtivas.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Essa é boa!

O Orador: — Passemos, por último, à análise das grandes linhas do projecto da Comissão e aos comentários a propósito sobre as posições já aqui tomadas pelos outros partidos.

O projecto da Comissão de Trabalho desta Assembleia está sistematizado em três capítulos, que regulam: o primeiro, a definição, âmbito e objectivos das comissões de trabalhadores; o segundo, a forma de constituição, estatuto, direito de impugnação e publicidade das comissões; o terceiro, a composição e direitos das comissões.

O primeiro capítulo, que corresponde ao artigo 1.º, reafirma o direito dos trabalhadores a exercerem os direitos previstos na Constituição, permite a criação de comissões coordenadoras e define o âmbito de regulamentação da lei, ou seja, os direitos previstos no artigo 56.º da Constituição.

Não se transcreveu o artigo 55.º, n.º 1, do texto constitucional, pois que tal técnica legislativa é manifestamente incorrecta, o que, aliás, foi reconhecido para o texto da Lei da Greve. Porque razão a boa técnica para a greve já não é boa para o controlo de gestão?

Atirarem-nos com processos de intenção a respeito das palavras constitucionais é jogo, já conhecido por nós e pelos trabalhadores, como se o emprego repetido de *cassettes* fosse a melhor técnica de condicionamento político para cérebros fracos, está claro!

O capítulo II regula, por forma sistemática e precisa, a forma de constituição e de impugnação das comissões, as matérias que deverão constar dos seus estatutos e a sua publicidade.

O PCP considera desprezível esta parte do projecto de comissão e no seu projecto não trata este assunto e entende que ele deve ser deixado ao poder criativo dos trabalhadores, sem excluir a possibilidade de uma lei autónoma.

Quase seríamos levados a crer que o PCP acredita na espontaneidade das massas e passou a ser anarquista, talvez em regresso às suas origens! Mas a realidade é outra: o POP sabe, e os trabalhadores também, que as comissões de trabalhadores existentes, primeiro ameaçadas pela atribuição de todo o poder aos sindicatos nos projectos PCP, vivem uma vida precária, sofrem as repressões patronais sem estarem legitimadas legalmente, são ou não reconhecidas pelos patrões, à vontade destes, têm ou não crédito de horas conforme o patrão, não sabem, por último, quais os seus direitos e deveres, pois não há sequer uma forma legal de os seus estatutos serem reconhecidos.

E que dizer da representatividade de muitas comissões? Eleitas como? Porque número de trabalhadores? Nós queremos que as comissões de trabalhadores tenham direito de cidade, que sejam reconhecidas pelo Estado e pelo patronato, e para isso é preciso uma lei que regule, no mínimo a sua constituição,

registos e publicidade e diga quais são os seus direitos e deveres.

Para que nunca mais se possa assistir a tentativas directas ou indirectas da sua destruição!

O PCP, pela voz de Vital Moreira, veio aqui dizer-nos que essa parte do projecto é inconstitucional. Porque afasta a eleição em plenário, porque regula até à exaustão o regime eleitoral, porque prevê uma só comissão de trabalhadores para cada empresa.

O Sr. Deputado Vital Moreira é um jurista e um professor de Direito e deve medir as suas palavras quando fala em matéria de inconstitucionalidade.

Estará a jogar com as palavras «plenário» e «plenários» no plural? Não se diz no texto que têm de participar na eleição a maioria dos trabalhadores da empresa? Na conceção do Sr. Deputado Vital Moreira, isto não é um plenário?

Estabelecer que em cada empresa só existirá uma comissão de trabalhadores é inconstitucional? Em que sentido e porquê? A afirmação é tão absurda como seria dizer-se que é inconstitucional que a Petrogal, a Rodoviária Nacional, a CP, por exemplo, tenham uma só comissão de gestão.

Aliás, e quanto a isto, o PS espera propor na especialidade que as comissões possam designar ou eleger delegados quando a empresa se disperse por vários locais de trabalho.

**O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!**

**O Orador:** — Daqui e de outros aspectos do projecto parte o PCP para a acusação de ingerência, intromissão na organização das comissões de trabalhadores e em totalitarismo legislativo. Sobre este ponto, considero que os Deputados são representantes legítimos do povo e dos trabalhadores portugueses nesta Assembleia e, logo, parte integrante de um Órgão de Soberania, e, assim, tem de se considerar ingerência neste Órgão de Soberania pretender impedir-lo de exercer os seus direitos constitucionais.

Regulamentar em direito é ingerência?

A Assembleia recebeu os contributos das organizações de trabalhadores e teve-os e tê-los-á em consideração. Mas não se diga que esta Câmara ao regular disciplina legal das comissões de trabalhadores está a praticar uma ingerência na organização das comissões, pois considero isso uma ofensa grave a esta Assembleia, sem embargo do respeito que nos merecem e da atenção que concedemos às opiniões e às críticas das comissões de trabalhadores, cuja autonomia também cabe à Assembleia garantir.

É em relação ao capítulo III do projecto que este mereceu, no entanto, mais críticas, veladas ou directas.

Como o tempo escasseia, importa chamar a atenção da Câmara para esta realidade fundamental: a Constituição estabelece no seu artigo 56.º os direitos das comissões de trabalhadores. Nesses direitos incluem-se poderes económicos, os poderes simultaneamente económicos e políticos e ainda outros essencialmente políticos. Todos eles, salvo o da participação nos planos económico-sociais, vêm regulados no projecto.

A intervenção na elaboração do Plano cabe noutra lei, pois impõe a adopção de normas adequadas a uma realidade que ultrapassa a legislação social.

O PCP, entretanto, no seu projecto, e para veicular a sua terminologia própria, e não a constitucional, e ainda para aglutinar as funções das comissões de trabalhadores e dos sindicatos, pretende regular em conjunto a participação no Plano e na elaboração da legislação do trabalho das comissões e dos sindicatos.

Nós, como já afirmei, entendemos que essa participação cabe às comissões e aos sindicatos mas não por forma a confundirem-se as duas participações. Sucedem, porém, o seguinte: a participação dos sindicatos no Plano diz respeito ao controlo da execução dos planos e não à sua elaboração, em que a Constituição só prevê a participação das comissões de trabalhadores.

O PCP, no seu projecto, artigo 11.º, esqueceu esta pequenina diferença e pretende atribuir aos sindicatos também o direito de participar na elaboração dos planos económico-sociais, o que, pesa embora a possível interpretação extensiva do artigo 94.º, é manifestamente inconstitucional.

Além disso, a apresentação, em conjunto, perante o Plano e perante a legislação do trabalho, das duas organizações, serve a estratégia do PCP, mas não serve a autonomia relativa das comissões e dos sindicatos.

Se outras razões não houvesse, esta chegaria ao PS para rejeitar o projecto do PCP.

Em relação aos restantes direitos das comissões de trabalhadores, regulados no projecto da Comissão, é de realçar o direito à informação que enumera, exaustivamente, no artigo 17.º, as matérias e os direitos abrangidos, que vão desde os planos de actividade da empresa, da organização da produção dos inventários de existência, previsão, volume e administração de vendas, da concepção da gestão do pessoal e estabelecimento de critérios básicos à situação contabilística da empresa, às fontes de financiamento, aos encargos fiscais e à prévia informação sobre a alteração do objecto social da empresa e aos projectos de reconversão da sua actividade produtiva, para se perceber que o direito à informação nestas matérias abrange um conjunto de situações em que todas as comissões de trabalhadores poderão intervir e não só aquelas que o projecto considera para exercício do controlo de gestão.

E das medidas enunciadas, algumas delas é ineável que possuem implicações políticas evidentes, como sejam as que dizem respeito à política de pessoal, aos encargos fiscais, à reconversão da actividade, à alteração do objecto social. Só vistas estreitas poderão dizer que se trata só de matéria económica.

Mais alusivo será, porém, considerar, em face, por exemplo, do artigo 21.º, que o exercício do controlo de gestão é economicista: promover a melhoria qualitativa e quantitativa da produção ou participar às autoridades competentes a ocorrência, na empresa, de actos ou factos contrários à lei, aos estatutos da empresa, ao programa do Governo ou ao Plano, é meramente economicista?

Os Srs. Deputados e também os trabalhadores que julguem a boa fé de quem afirma isto.

É a regulamentação do direito a participar na elaboração da legislação do trabalho, não será uma intervenção política típica?

Uma das pretendidas inconstitucionalidades aqui invocadas é a que se refere ao facto de o projecto da Comissão ter previsto, para as empresas, com menos de vinte trabalhadores e menos de 30 000 contos de rendas anuais, a existência de um delegado do pessoal que substituirá e desempenhará as funções das comissões de trabalhadores.

Na realidade, a Comissão deliberou eliminar o artigo 2.º da proposta do Governo, que previa a não existência de comissões de trabalhadores nas empresas com menos de dez trabalhadores e ponderou que, nas pequenas empresas, com menos de vinte trabalhadores, a aplicação da norma geral que manda que haja uma comissão de três membros, nas empresas até duzentos trabalhadores, seria de difícil aplicação naquelas pequenas empresas. Mas não deixou de tornar equivalente o delegado à comissão, atribuindo a esse delegado praticamente todos os direitos que atribuiu às comissões das empresas com menos de cinquenta trabalhadores que não exerçam, pelo menos no período de vigência desta lei, o controlo de gestão.

Julgamos que é uma solução adequada à dimensão dessas pequenas empresas e que não deixa os trabalhadores sem direitos de intervenção na sua empresa e sector. Aliás, esse delegado do pessoal é eleito com todas as garantias previstas nos artigos 2.º e 4.º para as comissões.

Convém ainda aflorar aqui a sugestão do CDS, se não seria mais necessário empreender a reforma da estrutura da empresa do que regular o controlo de gestão. Para nós esta sugestão é uma questão de óptica. A empresa deverá ser para nós, no momento actual, uma organização de trabalho antes de ser uma organização de meios materiais e capitalísticos de produção. É um facto que as empresas existem como máquinas produtivas. Mas os trabalhadores querem ser homens e não um simples instrumento de trabalho, integrado na máquina produtiva, e logo máquinas também. Daí que, entre outras coisas, o trabalhador comece a descobrir-se, no controlo de gestão, afinal como homem e não como máquina.

A menos que o Sr. Deputado Lucas Pires esteja a pensar em algo como a lei constitucional da empresa alemã, o que não nos parece aplicável na nossa tradição jurídica, embora não se negue o interesse do tema proposto, dentro da óptica que enunciámos.

Quanto à definição de controlo de gestão julgo ter feito uma análise do seu conteúdo e como o Sr. Deputado do CDS deve ter lido o projecto e conhece a doutrina sobre a matéria, deverá com certeza estar neste momento elucidado sobre a matéria.

Resta-me afirmar que a nossa meta é o socialismo democrático, não cabe o sebastianismo nas nossas concepções e só nos recalcamentos de alguns, e que lutamos pela convivência, e não convergência democrática, para recuperarmos economicamente este país em benefício dos trabalhadores portugueses. E não erro se afirmar que é assim que eles

entendem o esforço e o caminho que percorre o Partido Socialista.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como a distribuição de tempos para estas discussões significa que não me resta tempo para pedidos de esclarecimento, eu peço a palavra para um curto protesto.

O Sr. Deputado Marcelo Curto, na sua intervenção, de resto merecedora de uma análise cuidada, afirmou, em relação ao projecto do PCP, que prevemos a participação dos sindicatos e das organizações sindicais na elaboração do Plano e diz que isso é inconstitucional e que só por si bastaria já para votar contra o nosso projecto.

O meu protesto é feito nos seguintes termos: essa proposta, que está no projecto do PCP de controlo operário, não só não é inconstitucional como é aplicação estrita da Constituição. O artigo 94.º, n.º 2, da Constituição, diz o seguinte:

A elaboração do Plano é coordenada por um Conselho Nacional do Plano e nela devem participar [...] através das [...] organizações das classes trabalhadoras [...].

A não ser que se negue que as associações sindicais são organizações das classes trabalhadoras, a participação dos sindicatos na elaboração, e não apenas no controlo de execução do Plano, está prevista constitucionalmente. O nosso projecto prevê, ao contrário do do PS que não o prevê, a participação dos sindicatos na elaboração dos Planos e não só no controlo da respectiva execução.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente: Eu sou um pouco novo nestas andanças da Assembleia, mas penso que posso dar uma explicação.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado. Tem para esse efeito dois minutos.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Isto é talvez uma questão de interpretação da lei. Mas o facto é que o artigo que se refere aos direitos dos sindicatos, ao controlo da execução é, dentro do contexto da Constituição, uma norma especial em relação à participação das organizações sindicais no Plano.

É evidente que o artigo 94.º, n.º 2, não pode prever sobre o artigo que refere que só as comissões têm direito à participação.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença?

O Orador: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Eu recordo apenas que numa lei aprovada nesta Assembleia, sobre o Conselho Nacional do Plano, já se previu, precisamente a propósito deste artigo que citei da Constituição, a participação das associações sindicais no Conselho Nacional do Plano. Como é que pode vir

agora dizer que os sindicatos não devem participar na elaboração do Plano?

Já está assente, Sr. Deputado, numa lei da Assembleia da República, que eles devem participar.

O Orador: — Então será talvez essa lei que é inconstitucional.

### Risos do PCP.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Isso é demais, Sr. Deputado!

O Orador: — Por outro lado, nós não rejeitamos esse projecto do POP só por causa desse ponto. Nós rejeitamos o projecto do POP porque esta confusão entre as duas organizações é o afloramento de um princípio geral que é o da confusão entre as duas associações, que eu, aliás, penso que demonstrei.

Além disso, nós não dizemos que não é necessária uma lei que estabeleça a participação das organizações de trabalhadores, mas pensamos que isso é questão para outra lei. Pelos vistos, e eu tenho a desculpa de ser novo nesta Assembleia, a que já foi feita sobre esse ponto, quanto a mim, é inconstitucional.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejava dar um esclarecimento e simultaneamente pedir uma explicação ao Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Deputado afirma, na parte em que faz a comparação do programa dos partidos, quanto à figura do controlo de gestão, que no programa do CDS não vê reflectida a preocupação referente a esta temática.

Queria dizer ao Sr. Deputado que efectivamente no nosso programa a matéria concernente à participação e intervenção está ampla e profundamente tratada. Aliás, a posição do meu partido, quando essa matéria foi discutida na Assembleia Constituinte, foi revelada no nosso programa e nas nossas intenções. Este o esclarecimento.

Quanto à pergunta que eu gostava de fazer ao Sr. Deputado, é esta: Porque é que o Sr. Deputado perdeu tanto tempo a falar no programa dos outros partidos e praticamente não falou no programa do seu partido?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto, embora calouro ...

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Quanto ao esclarecimento, eu anoto e espero poder depois saber qual é a opinião do CDS sobre essa participação.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É melhor ler o programa do CDS.

O Orador: — Quanto a eu falar muito nos programas dos outros partidos, é evidente que a nossa posição está basicamente na proposta que foi aprovada e no projecto que foi enviado a esta Assembleia.

Eu, para não tomar mais tempo à Assembleia, porque tenho de falar sobre a posição do PS neste assunto, teria até de historiar as posições do PS no programa de 1973 e 1974, achoi que não devia falar no programa do PS, que está basicamente no projecto da Comissão que aqui foi enviado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Marcelo Curto afirmou, salvo erro, em dado passo, que o PS não pretendia a participação dos trabalhadores de braço dado com os patrões, como quer o PSD. Interpretando no sentido mais natural a participação de braço dado, como os trabalhadores estando nos órgãos de gestão a fazer a mesma coisa que os patrões e a cuidar dos mesmos interesses, eu gostava que o Sr. Deputado me dissesse de onde é que deduz essa conclusão. Como na minha intervenção na última sessão terá oportunidade de verificar, depois de desenvolver os pontos de vista do meu partido sobre esta matéria, para evitar falsas conclusões e falsas acusações esclarecia desde logo que nós reconhecemos a existência de conflitos de interesses e reconhecimos que a participação no poder tinha sido conseguida pelos trabalhadores à custa de duras lutas e nunca por mera concessão das entidades patronais.

Tendo isto presente, como é que o Sr. Deputado Marcelo Curto pode dizer que o meu partido pretende o tal «braço dado» ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O PSD não tem braços!

O Orador: — ... quando o que nós afirmamos é que queremos os trabalhadores lado a lado com os patrões, com os representantes dos patrões, nos órgãos de gestão das sociedades, das empresas, para tutelarem os seus interesses autónomos e não para se subjugar aos interesses das entidades patronais?

Gostaria de lhe perguntar se o Sr. Deputado Marcelo Curto sente que está de braço dado aqui dentro da Assembleia com a UDP, com o CDS e com os Deputados independentes ex-do seu partido.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto, para responder.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Eu fundamentalmente, acho que suficientemente, na minha intervenção a minha afirmação do «braço dado».

Na verdade, não podemos jogar com as palavras até a um ponto em que as palavras não querem dizer aquilo que significam. Se efectivamente co-gestão é estar lado a lado com as entidades patronais, e não pode significar outra coisa, e se há uma experiência de co-gestão realizada, afirmada, e que como o PSD diz, e como é efectivamente, os trabalhadores alemães, pelo menos na sua aparéncia, aderem a esse projecto, não há dúvida de que nós temos de julgar a co-gestão segundo a sua realização prática. Foi assim também que eu julguei o controlo operário em relação ao projecto do PCP e os pontos de vista e os objectivos defendidos pelo PSD não podem fugir desta realidade. Se

os trabalhadores decidem, em conjunto, em paridade ou não com as entidades patronais, se não estão de braço dado, estão pelo menos com os ombros encostados ou com as mãos dadas. Estejam como estiverem, agora não se pode é negar essa realidade. Não me interessa, nem interessa ao meu partido, estar a sublinhar a traço grosso essa realidade, mas cabia ao PSD reconhecer que isto é uma realidade e que as palavras não podem escamotear esta realidade.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PS):** — Queria pedir que abandonássemos as expressões equívocas e que o Sr. Deputado Marcelo Curto dissesse claramente se reconhece, ou não, que nós defendemos a partilha do poder dentro das empresas, para que os trabalhadores aí possam dar plena satisfação aos seus interesses, que afirmamos claramente não serem coincidentes e muitas vezes serem até divergentes, dos interesses das entidades patronais. O problema é esse e não é outro, não vale a pena estar a criar confusões.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto, para responder.

**O Sr. Marcelo Curto (PS):** — Reconheço que sim, que o PSD defende a partilha dos interesses, defende a partilha do poder nas empresas, mas o nosso projecto, o projecto do PS, não é esse projecto de partilha. Isto que fique efectivamente muito claro.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.

**O Sr. Lucas Pires (CDS):** — Sr. Deputado Marcelo Curto, as minhas observações dizem respeito a dois aspectos da sua intervenção. O primeiro é quando disse que havia uma definição da ideia de controlo de gestão, o que me parece extremamente duvidoso. Eu suponho que se está a reportar, quando faz essa afirmação, ao artigo 20.º do projecto inicial do Partido Socialista, que eu próprio citei na minha intervenção, dizendo a propósito que me identificava com os nacos de doutrina que nesse mesmo texto existem ...

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Que admiração!

**O Orador:** — Como?

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Que admiração!

**O Orador:** — Que admiração, exacto.

Simplesmente esse texto aponta para certas finalidades do controlo de gestão, mas não diz controlo de quê, não diz controlo como. Isto não pode ser considerado, em termos lógicos, uma definição do que quer que seja. A ambiguidade desse texto, de resto, resulta calmamente do modo com está redigido, na técnica legislativa, que é de uma imperfeição crassa. O n.º 2, por exemplo, tem dois períodos no mesmo número, o que é, enfim, das raridades de redacção legislativa menos usuais, para não empregar outra

expressão. Ora bem, quando não há uma definição em termos jurídicos, em termos legais, tem de se remeter, ou entende-se que está pressuposta, uma definição em termos de ciência económica, que há uma remissão para esse domínio.

Eu reportava-me a isso e queria talvez oferecer-lhe — agora que estamos aqui em matéria de ofertas e prendas bibliográficas — um livrinho do Sr. Jean Mayer, da Coleção *Que sais-je*, um livro de divulgação e que se chama justamente *Contrôle de gestion* e onde justamente o controlo de gestão é definido como técnica empresarial para maximizar o rendimento da empresa e para minimizar os custos da empresa, é exercido por profissionais chamados controladores de gestão e, tanto quanto o carácter enciclopédico desta publicação deixa entender, esta é a concepção universal que a esta expressão é dada.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Isso é um livro do Giscard d'Estaing?

**O Orador:** — Não, não é, mas enfim, é da *Presses Universitaires de France*, tem pelo menos um carácter de objectividade que a origem universitária normalmente imprime às suas produções.

Ora bem, é por isso que seria necessária uma definição desse controlo de gestão porque assim temos aqui uma finalidade moral, porventura de acordo com os intuições prosélitos, sociais, filantrópicos, demofílicos, do Partido Socialista ...

*Risos.*

...mas não temos aqui uma estrutura, uma definição clara, qualquer coisa de positivo. É isso que tanto tem faltado entre nós, qualquer coisa de positivo, de claro, de objectivo, em matéria de ordem jurídica, de economia, da propriedade, da empresa, etc. Mais uma vez vogamos aqui em áreas onde o poder, de facto, contará muito. O poder dos próprios empresários em situação de crise, disse-o eu, tende a valer mais do que o poder dos trabalhadores na definição destes conceitos. E, portanto, parecia-me importante fazer aqui um esclarecimento mais preciso sobre a noção desse controlo de gestão. Esse esclarecimento, no entanto, limita-se a isto: visa proporcionar e promover o empenhamento responsável dos trabalhadores na vida da respectiva empresa. Tudo isto, enfim, me parece cheio de conotações; aliás, os objectivos são sintomáticos da perplexidade também.

A segunda questão é a seguinte: Tanto quanto me pareceu, haveria uma contradição na sua exposição. Por um lado, diz que nós nos aproximamos do PCP, afinal quanto à noção da função dos trabalhadores na empresa, mas por outro lado diz o seguinte: diz que nós só vemos os resultados da produção, que nós só vemos, portanto, a função do capital, que foi por isso mesmo que nós defendemos a ideia de que a empresa deveria ser regulada primeiro e só depois as comissões de trabalhadores. Parece-me que neste caso há uma inversão completa da nossa posição em relação à do Partido Comunista. Mas o que lhe queria chamar a atenção e simultaneamente perguntar era o seguinte: Será que o Partido Socialista não está só a ver um factor de produção abstracto, ele mesmo alienador em relação aos trabalhadores que é o tra-

lho, e não a comunidade que existe antes desse factor de produção que é a empresa como sociedade?

Eu suponho que é o Partido Socialista, ou pelo menos na medida em que o Sr. Deputado o exprimiu agora aqui, que está a objectivar, a despersonalizar a noção de trabalhadores, que está a reduzi-la ao trabalho e à função «trabalho», portanto a um factor de produção.

Nós justamente quisemos salientar que a empresa é não apenas trabalho, é não apenas capital, mas é uma comunidade, é uma sociedade, é uma unidade que até chamamos pré-cooperativista. Portanto, nós desejamos valorizar o aspecto humano não funcional, inclusivamente não elitista da empresa.

Porventura, isto, além de uma questão, serve como uma correcção. Em todo o caso, se eu tivesse de formular essa questão como uma pergunta muito positiva, eu perguntar-lhe-ia assim: É evidente que existem empresas sem comissões de trabalhadores, mas, pergunte-lhe, existem comissões de trabalhadores sem existirem empresas?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto para responder.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Bom, a exposição do Sr. Deputado Lucas Pires foi longa e eu tentarei responder-lhe dentro do tempo que cabe ao Partido Socialista. Quando ouvi o Sr. Deputado falar, naquela altura, em definição de controlo, lembrei-me de duas coisas fundamentais. Lembrei-me que havia na Faculdade de Direito, não sei se o Sr. Deputado frequentou a Faculdade de Dírcio de Lisboa, um *Manual de Direito Administrativo* que tinha cento e quarenta e tal definições que os alunos deveriam rigorosa e exactamente decorar para repetir ou papaguear ao professor, que era o professor Marcelo Caetano. Ora, desde essa altura posso dizer-lhe que todos os alunos da Faculdade de Direito ficaram com horror às definições. Por outro lado, as definições em leis, como o Sr. Deputado Lucas Pires sabe são normalmente inconvenientes e muito difíceis e só devem ser feitas quando há uma laboração teórica e uma experiência prática suficiente para que essas definições sejam possíveis. Não sei se Jean Mayer faz a definição ou se a sugere. Eu devo dizer que a considero sempre uma definição provisória e neste caso a experiência portuguesa, em termos de controlo de gestão, é extremamente rica e pode levar à modificação de qualquer definição.

Por outro lado, principalmente no artigo 21.º, há uma composição, digamos assim, do direito ao controlo que dá uma definição analítica do próprio controlo de gestão.

Eu julgo que o Sr. Deputado não desconhece essa realidade e pode efectivamente, e com utilidade, tentar uma definição, se o quiser fazer, porque nós não o podemos fazer, através do artigo 21.º

Quanto à consideração de trabalhadores nas empresas e na produção, nós não negamos a necessidade de maximizar, de produzir mais. Nós negamos aquilo a que o PCP chamava em 1975 a «batalha da produção», nós falamos na necessidade de produzir mais, na necessidade de aumentar a produção e a produtividade. O que dizemos é que o factor da força de trabalho nas empresas, não só neste país mas em muitos

outros, foi e tem sido sempre minimizado. É preciso que haja um reequilíbrio, é preciso que o factor trabalho, como diz, seja efectivamente valorizado e para isso é preciso que ele tenha, digamos, uma consideração especial no reequilíbrio da comunidade de produção, como diz, que é a empresa.

Por isso mesmo o remeto também para aquela parte da minha intervenção, que consideramos importante, porque, aliás, não é uma ideia absolutamente original, é uma ideia que se encontra em muitos autores que se ocupam destes assuntos, que é a questão fundamental do balanceamento ou daquilo que os Ingleses chamam o sistema de *checks and balances*, em que, portanto, não se pode considerar unicamente o controlo de produção, não se pode considerar unicamente a realidade empresa, tem de se considerar a realidade Estado, a realidade Plano e a realidade Sindicato. Quer dizer tudo isto que todos estes organismos de trabalhadores, todos estes organismos estatutários e toda a elaboração do Plano têm de jogar com o controlo de gestão. Mas o controlo de gestão não é um direito absoluto, é um direito que, quanto a nós, tem de ser exercido nos limites do Plano, e isso é legítimo, porque os próprios trabalhadores já terão discutido o Plano antes de ele efectivamente ser presente ao órgão de soberania competente.

É neste balanceamento que nós vemos o equilíbrio que é necessário conseguir entre os diversos factores que intervêm política e economicamente e que influenciam a definição do controlo de gestão.

São estas as explicações que eu queria dar-lhe. Em relação a que o CDS defende só os interesses do capital, eu não disse nada disso, tenho aqui a intervenção, receberá daqui a pouco uma cópia, com certeza, e verá que eu disse é que nós, PS, queremos revalorizar, queremos dar, neste momento, maior valor à valorização do trabalhador na empresa do que à própria máquina produtiva que é a empresa com os meios materiais e o capital de que necessita.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Ai estamos nós de braço dado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Continua esta Assembleia a pronunciar-se sobre legislação do trabalho, não sem que a oposição dos trabalhadores se faça cada vez mais sentir em relação às leis que aqui vão sendo aprovadas.

Recentemente as comissões de trabalhadores da Cintura Industrial de Lisboa, pronunciaram-se claramente contra a lei da greve aprovada por esta Assembleia, que consideraram conter «enormes cedências aos seus inimigos». A UDP congratula-se com esta posição das comissões de trabalhadores, tanto mais que enquanto partido ficou isolada nesta Assembleia e em conjunto com os Deputados independentes votou contra tal lei.

Perante a ofensiva que a direita leva a cabo para desorganizar e enfraquecer a capacidade de luta dos trabalhadores, com o claro objectivo de tentar a todo o custo que a recuperação capitalista encontre a menor resistência possível, perante a ofensiva da direita que pretende anular e aniquilar as conquistas

obtidas após o 25 de Abril, o que se exige por parte de todos quantos dizem querer defender a democracia é sobretudo firmeza.

Não se pode defender e consolidar a democracia atacando as conquistas democráticas e a liberdade de organização dos trabalhadores (consignadas, aliás, na Constituição), que mostraram ser a mais sólida barreira contra todos quantos pretendam atacar a democracia.

A UDP não fará quaisquer cedências à ofensiva do patronato e dos partidos da direita, política em que cada vez mais se afunda a direcção do PS, mas também não tomará quaisquer posições de abstenção perante esse avanço da direita, como já fez o Partido do Dr. Cunhal em relação à Lei da Greve.

Se a legislação da Lei da Greve teve a nossa oposição, o presente projecto-lei sobre as comissões de trabalhadores e controlo de gestão contará também com a nossa oposição e total repúdio.

O que aqui se pretende é: lei a lei, pilar a pilar, levantar o edifício jurídico que visa aniquilar por completo as conquistas e os direitos democráticos alcançados pelos trabalhadores através da força, do seu movimento e das suas lutas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na própria discussão da Lei da Greve denunciámos que ela mostrava a actual orientação do grande capital e do imperialismo que busca, em primeiro lugar, impedir os plenários de empresas e, em segundo lugar, esmagar as comissões de trabalhadores.

A actual lei, sustentada no bloco PS/PPD/CDS, mostra à evidência como o Governo PS cumpre essas exigências do grande capital e do imperialismo.

Tiveram de começar por riscar o papel dos plenários de empresa. Para isso não se envergonharam mesmo de rasgar a Constituição, que diz expressamente que as comissões de trabalhadores são eleitas em plenário de empresa (artigo 55.º, n.º 2).

As comissões de trabalhadores não respondem perante os plenários de empresa, segundo esta lei, mas sim perante o patronato. As comissões de trabalhadores é permitido, tão-somente, o direito de opinião sobre matérias muito vagas e ao patronato o poder de decisão e, inclusivamente, pelo artigo 31.º pode instaurar processos disciplinares se acharem que as comissões de trabalhadores não estão a cumprir zelosamente as suas obrigações.

É o cúmulo da hipocrisia. Poucas vezes se terá ido tão longe no insulto aos trabalhadores, isto é, colocar o patronato a vigiar, ele próprio, se as comissões de trabalhadores estão ou não a vigiar o patronato. E mais, com possibilidade de aplicar medidas disciplinares se achar que está a ser mal vigiado. Ao que chegámos!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Mas a própria lei não pode deixar de reconhecer que à sua luz todas as actuais comissões de trabalhadores são ilegais, e por isso determina novas eleições no prazo de noventa dias (artigo 32.º). Para isso, a lei dedica mais de um terço do seu articulado a regulamentar as novas eleições.

É claro que essa legislação não respeita a experiência da luta dos trabalhadores e ignora a Constituição. Em vez de comissões de trabalhadores procura instituir miniparlamentos, onde se encontrarão tra-

balhadores eleitos com programas diferentes e por vezes mesmo antagónicos. A unidade de acção que sempre foi exigida pelos trabalhadores às comissões de trabalhadores estará assim comprometida. Além disto, é claro, a lei determina que essas eleições possam ser impugnadas não perante os plenários dos trabalhadores, evidentemente, mas perante o Ministério Público, e para isso basta a iniciativa de um só trabalhador.

Se virmos agora o que esta lei pretende que seja o controlo de gestão, torna-se mais claro qual é o papel reaccionário desta lei e como ela se enquadra na ofensiva reaccionária contra as comissões de trabalhadores.

Para que o patronato não tenha quaisquer dúvidas de que não estará submetido a qualquer controlo, estipula-se no artigo 18.º, n.º 2:

O exercício do direito de controlo de gestão não pode ser desviado do seu fim justificativo, não pode, nomeadamente, entravar ou comprometer a normal actividade da empresa, nem interferir com o exercício das funções dos seus órgãos de gestão.

Quer dizer, não pode sequer perturbar, preocupper os gestores das empresas, os capitalistas.

Garantida assim a ineficácia de qualquer vigilância, passa-se no artigo 21.º a enumerar as obrigações de controlo, apreciar, zelar, dar parecer, etc. Mas para cúmulo da demagogia a lei determina que as comissões de trabalhadores são obrigadas a lutar pela aplicação do Programa do Governo. Ou seja, pretende que as comissões de trabalhadores sejam delegados do Governo na empresa. Afinal, para quê tanto barulho com o método de Hondt, se só se pode candidatar quem estiver disposto a servir a política do Governo?

Curiosamente, depois de todas estas limitações, a lei prevê que nas empresas menores, onde apesar de tudo os trabalhadores poderiam ter alguma ideia da situação da empresa, o controlo de gestão é proibido. Com efeito, no artigo 19.º, n.º 2, é proibido o controlo de gestão nas empresas com menos de cinquenta trabalhadores, ou seja, na grande maioria das empresas portuguesas, entre as quais algumas indústrias de ponta de grande importância económica. E perguntamos, se nessas empresas não pode haver controlo de gestão, então para que é que são eleitas as comissões de trabalhadores para os próximos dois anos? Só se for para ficarem de reserva, pois qualquer actividade que exerçam é ilegal. Ou seja, para empresas com menos de cinquenta trabalhadores, nos próximos dois anos é totalmente inútil aos trabalhadores, se quiserem cumprir a presente lei, eleger comissão de trabalhadores.

Finalmente, a lei limita o número de membros das comissões de trabalhadores a números baixos que se vê logo que a finalidade é precisamente impossibilitar qualquer controlo. Por exemplo, na Rodoviária Nacional, na CP, etc., como será possível exercer um controlo com um número de sete a onze membros possíveis na comissão de trabalhadores?

Deixámos para o fim a questão do sigilo comercial. A lei prevê penas pesadas sobre os trabalhadores que revelem segredos comerciais. Este assunto começa por ser caricato, porque já por si são muito

poucas as informações que as comissões de trabalhadores poderão obter. Mas esta de pretender que as comissões se tornem em confidentes fiéis do patronato, é perfeitamente escandalosa. O capital vê assim salvaguardadas as suas habituals falcatruas, os intermediários continuarão a campear à vontade.

Tem-se falado aqui muito em Lenine, aproveitando-se para lhe dirigir os estafados insultos que há mais de cinquenta anos toda a burguesia vem proferindo, sem com isso em nada diminuir a admiração de todos os trabalhadores por esse dirigente do Partido Bolchevique que pôs de pé a primeira pátria dos trabalhadores. E resta também dizer aqui que mesmo para os trabalhadores portugueses que nunca leram Lenine, o que é verdade é que sempre que se quer atacar as conquistas dos trabalhadores, ataca-se Lenine, donde é uma boa forma de tirarem a conclusão que Lenine estava, de facto, ao lado dos trabalhadores.

Permitam-me, pois, que faça aqui uma citação, e deixo aos trabalhadores e a todas as pessoas honestas as conclusões à luz da nossa experiência em relação às vigarices dos Melos, dos Champalimauds, das multinacionais, etc.

Passo a citar. Lenine na *Catástrofe Inminente e Os Meios de a Conjurar*, falando sobre o segredo comercial:

Está aqui, precisamente, a chave de todo o controlo. Está aqui o ponto mais sensível do capital que espolia o povo e sabota a produção. E é por isso que os socialistas-revolucionários e os mencheviques — os PS e os cunhalistas da época ...

*Risos.*

... levantam esta questão.

O argumento habitual dos capitalistas, retomado sem reflexão pela pequena burguesia, é que, de uma maneira geral, a economia capitalista não admite a supressão do segredo comercial, visto que a propriedade privada dos meios de produção e a dependência das diferentes empresas face ao mercado tornam necessárias a «sacrossanta inviolabilidade» dos livros do comércio e o segredo das operações comerciais, aí compreendidas, naturalmente, as operações bancárias.

As pessoas que, sob uma ou outra forma, repetem este argumento ou outros análogos, deixam-se enganar e eles próprios enganam o povo fechando os olhos a dois factos fundamentais, essenciais e notórios da vida económica actual. Primeiro facto: o grande capitalismo de hoje que, transformando-se por todo o lado em capitalismo monopolista, tira qualquer sombra de razão de ser ao segredo comercial, faz dele uma hipocrisia e unicamente um meio de dissimular as fraudes financeiras e os lucros desenfreados do grande capital. A grande empresa capitalista é, pela sua natureza técnica, uma empresa socializada, isto é, trabalha para milhares de pessoas e associa nas suas operações, directa e indirectamente, centenas de milhares e dezenas de milhares de famílias. É bem diferente da empresa do pequeno artesão ou do camponês médio que em geral não possuem nenhum livro

comercial e que, por conseguinte, a supressão do segredo comercial não lhes diz respeito!

Além disso, numa grande empresa, as operações são de qualquer maneira conhecidas de centenas ou mais de pessoas. A lei que protege o segredo comercial serve aqui não as necessidades da produção e da troca, mas a da especulação e do lucro sob a forma mais brutal, grande fraude, que, sabe-se, está especialmente espalhada nas sociedades anónimas e escondida com uma arte particular pelos relatórios e balanços elaborados de maneira a enganar o público.

Se o segredo comercial é inevitável na pequena produção mercantil, isto é, entre os pequenos camponeses e artesãos, onde a própria produção não está socializada, mas espalhada, dividida, pelo contrário, na grande empresa capitalista, proteger este segredo é proteger os privilégios e os lucros de um punhado, sim, de um punhado de gente em detrimento de todo o povo. Isto foi já reconhecido pela própria lei, na medida em que ela prescreve a publicação dos balanços das sociedades anónimas: mas este controlo — já realizado na Rússia como em todos os países avançados — é precisamente um controlo burocrático reaccionário; não abre os olhos ao povo e não permite conhecer toda a verdade sobre as operações das sociedades anónimas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Porquê um tal ataque às comissões de trabalhadores?

Que forças empurram os legisladores para com todo o descarramento passarem assim por cima da Constituição?

Porquê uma legislação que para os próximos dois anos anula as comissões de trabalhadores em cerca de 80 % das empresas (com menos de 50 trabalhadores)?

Porque reduzem as comissões de trabalhadores a mero grupo de trabalhadores fechados em salas, emitindo opiniões, sendo confidentes do capital?

A razão é simples: as comissões de trabalhadores ganharam com o 25 de Abril um aspecto central, um grau superior de organização e uma sensibilidade muito particular porque estão intimamente ligadas aos trabalhadores das empresas. O que a experiência mostrou é que essas comissões de trabalhadores, primeiro: são eleitas em plenário, são revogáveis em qualquer momento e são sempre responsáveis diante dos plenários.

A força das comissões de trabalhadores é a força de unidade e das decisões em plenário. Fora disso seriam órgãos burocráticos, cada vez mais apodrecidos na colaboração com o patronato.

Mas o imperialismo e o grande patronato, em geral, logo se aperceberam que golpear o 25 de Abril tinha de começar por atacar essa força organizativa dos trabalhadores, as comissões de trabalhadores, não proibindo-as, o que seria impossível conforme quarenta e oito anos de ditadura fascista mostraram, mas reduzindo o seu papel a quase nada.

O CDS, aqui mesmo, pretende que se transforme os órgãos de maximização dos lucros de empresas. Mas há outro aspecto importante. As comissões de trabalhadores provaram aqui, em Portugal, a importância do aspecto político. E por isso não é referido e é anulado na própria legislação.

O Sr. Deputado Marcelo Curto conhece bem o papel importantíssimo que as comissões de trabalhadores tiveram na mobilização contra golpes fascistas reaccionários, o papel importantíssimo nas manifestações contra a NATO e contra a ingerência imperialista no nosso país. As comissões de trabalhadores transformaram-se, assim, e ganharam, esse papel em Portugal, o de órgãos políticos dos trabalhadores, e é este um dos seus aspectos principais. Mas não só, já na lei da greve se anulou às comissões de trabalhadores a possibilidade de convocarem plenários e de declararem greve contra as medidas do patronato. Nós sabemos que as comissões de trabalhadores precisamente por estarem próximas da empresa e próximas dos trabalhadores que mais rapidamente descobriram as medidas reaccionárias e as falcatruas do patronato. E só porque tinham essa possibilidade de imediatamente convocarem plenários, muitas vezes tornou possível anular medidas reaccionárias e até sabotagens económicas do patronato. Eu também, já agora, deixava esta pergunta, para posteriores intervenções do Partido Socialista.

O que é que uma comissão de trabalhadores pode fazer se descobrir falcatruas no patronato?

Possivelmente queixar-se ao patronato? Ou será que pode convocar um plenário de trabalhadores? Pode declarar uma greve? Pode encetar formas de luta contra essas falcatruas do patronato?

Deve dizer-se que foi graças às comissões de trabalhadores que foi possível travar, em muitos casos, a sabotagem económica do grande capital. Hoje, é justo dizer que se a nossa economia não ficou mais abalada por essa sabotagem, é graças às comissões de trabalhadores. Veja-se o exemplo das empresas intervencionadas que os patrões abandonaram, e agora já as pretendem de novo, e o Governo apresenta-se a entregá-las, porque os trabalhadores as sustentaram nas horas difíceis e iniciaram mesmo o seu saneamento financeiro.

Queria terminar, dizendo que as decisões das comissões de trabalhadores da Cintura Industrial de Lisboa são muito claras em relação a esta lei: ela é uma lei reaccionária, é uma lei do grande capital, e eu diria mesmo que nunca o Governo desceu tão baixo como em relação à elaboração desta lei, uma lei que é a lei do grande capital, que é uma lei destinada a atacar as comissões dos trabalhadores, e não só, a atacá-las com uma violência que só tem paralelo com a violência com que o Sr. Ministro Barreto ataca a Reforma Agrária. Mas, da mesma forma com que os trabalhadores saberão sustentar essa, que é uma das bases onde está a força do próprio 25 de Abril e a possibilidade de chegarmos ao socialismo, que é a Reforma Agrária, também saberão sustentar as comissões de trabalhadores e o controlo operário, como outra das pernas em que será possível erguer esse edifício, essa pátria livre e socialista, pela qual lutamos e que conseguiremos pôr de pé.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Deputado Acácio Barreiros, eu gostaria antes de mais, se me permitisse, de fazer um esclarecimento. Eu falei há pouco de maximização dos lucros da empresa, não de maxi-

zação dos lucros dos capitalistas. Aliás, eu não disse que a maximização dos lucros era uma função das comissões de trabalhadores. Disse, isso sim, que num certo entendimento, tenho a certeza, não ser esta a função de certos economistas chamados controladores de gestão. Nesse entendimento, a função do controlo de gestão era uma função de maximização da economia da empresa e, portanto, da economia da sociedade, nomeadamente no sentido de evitar desperdícios, actividades supérfluas, pontos mortos, etc.

Além disso, desejava fazer-lhe duas pequenas perguntas, para animar ideologicamente este debate, já que, com tanta frequência, nos traz aqui citações de há 150 anos e outras vezes de há 50 anos, justamente em nome de uma doutrina que se reclama da actualização dialéctica permanente, o que tem algo de contraditório em si mesmo. E o que eu queria perguntar-lhe era isto: Se considera, depois de tudo o que se passou em Portugal com as empresas, onde a participação dos trabalhadores é clara, com empresas em que se reconhece a existência de comissões de trabalhadores, com uma economia em que as empresas estão sujeitas a um plano, em que há normas estritas de controlo, em que os impostos oneram crescentemente a propriedade e actividade empresarial, se considera que neste contexto ainda se pode falar da empresa capitalista de que nós temos estado a falar, se é a mesma empresa de que falava, por exemplo, Karl Marx, ou algum desses ícones barbados da teologia marxista ...

#### *Risos do PS, PSD e CDS.*

... se o capitalismo de que fala Lenine tem alguma coisa a ver com a realidade das empresas, tal como ela existe em Portugal, neste momento. Enfim, é apenas um pequeno apontamento, não muito importante, mas em todo o caso talvez como contribuição para a actualização das suas perspectivas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, para um esclarecimento.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Lucas Pires é decididamente desajeitado a falar de assuntos de que não percebe nada.

#### *Risos do CDS.*

O Sr. Deputado Lucas Pires vem falar de maximização dos lucros e não quer dizer que sejam os lucros do capital. Gostava de saber quem é que tira os lucros da empresa. A não ser que considere que o salário seja um lucro do trabalhador, que recolhe o lucro do seu trabalho, isto é, o salário... Enfim, para nós, o que é claro para todo o trabalhador é que os lucros da empresa não são recolhidos pelo trabalhador, mas sim pelo capital. Portanto, quando se diz que se deve contribuir para a maximização dos lucros da empresa, quer dizer maximizar os lucros do capital. Agora quanto às citações: O Sr. Deputado Lucas Pires, o senhor é que tem citações tão velhas quanto de idade já tem o capital e, sinceramente, já tem muitas. São tão velhas as suas citações que até nos próprios ataques e insultos a Karl Marx são os mesmíssimos insultos, embora com mais baixeza e menos inteligência, que têm vindo a ser repetidos por essa Europa fora e que,

apesar de tudo, os catedráticos e os professores como o Sr. Deputado, mesmo cento e cinquenta anos depois da morte de Marx, ainda acham importante repetir os mesmíssimos insultos... É que se, de facto, está arrumado Karl Marx, se de facto está ultrapassado, se é uma velharia, porquê voltar a atacá-lo uma vez mais e assim todos os anos há cento e cinquenta anos, sempre atacando-o e repetindo os mesmos insultos?

O Sr. José Jara (PCP): — Eles até inventaram a marxologia!

O Orador: — Mais, Sr. Deputado Lucas Pires: em relação às empresas capitalistas e capitalismo de que Karl Marx falava, dizia-o com muita clareza: de um lado estão os que detêm o capital — o dinheiro; mas para que esse dinheiro se transforme em capital e dê lucros é preciso que haja do outro lado pessoas que nada mais tenham a oferecer a não ser a sua força de trabalho, que têm de vender ao preço que o capital estipula. E aí a situação é a mesma: pode estar mais complicada a empresa, pode complicar mais os raciocínios que, no fundo, o que todo o trabalhador na empresa sente, e é para esses que eu estou a falar, é que, de facto, de um lado ele tem de enfrentar a prepotência do capital, a violência e a exploração do capital. Enquanto isto acontecer, há capitalismo.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Os Acácios são sempre os mesmos!

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto, para um protesto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Eu pedi a palavra para formular um protesto relativo a algumas palavras proferidas pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros. O PS protesta contra a má-fé e a demagogia das palavras do Sr. Deputado Acácio Barreiros em relação, especificamente, ao projecto apresentado pela Comissão e, em particular, quanto aos poderes das comissões de trabalhadores nas empresas com menos de cinquenta trabalhadores e quanto ao delegado, nas empresas com menos de vinte trabalhadores.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros omitiu — deliberadamente ou não, não interessa — os poderes que têm essas comissões, o direito à informação, inclusivamente da contabilidade da empresa, do financiamento, dos encargos fiscais, etc., ou então não leu o projecto da Comissão.

Quanto ao segredo comercial, eu digo o mesmo: tanto o delegado como as comissões de trabalhadores das empresas com menos de cinquenta trabalhadores têm efectivamente o direito de penetração no segredo comercial. Portanto, a citação de Lenine, neste momento, e para o nosso país, está perfeitamente envelhecida. Quanto ao direito de participar sabotagens, fraudes, etc., eu aconselho o Sr. Deputado a que efectivamente leia o artigo 21.º, porque aí vem mencionado o direito das comissões que exercem o controlo de gestão de participar as fraudes e sabotagens e tudo o que seja contrário à lei ou ao Plano.

Quanto à participação política, eu devo lembrar ao Sr. Deputado Acácio Barreiros que nem a Constituição nem este projecto de lei proíbem que as comissões de trabalhadores tomem posições políticas sobre as matérias que muito bem entenderem. Não vamos aqui defender que aquilo que a Constituição não proíbe não é permitido. Aquilo de que nem o projecto de lei nem a Constituição falam, desde que não sejam actos ilícitos, civis ou penais, é permitido. As comissões de trabalhadores têm todo o direito de participação política, de protesto político, de crítica política.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, para formular um contraprotesto.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — O Sr. Deputado Marcelo Curto ouviu mal a minha intervenção, onde é dito claramente, e eu frisei por várias vezes, que é retirado esse direito às comissões de trabalhadores em empresas com menos de cinquenta trabalhadores, por um período de dois anos, conforme o artigo 19.º, n.º 2, precisamente em empresas onde, apesar de todas as dificuldades levantadas nesta lei, porque essas empresas não são em geral multinacionais, ainda era possível exercer algum controlo sobre as actividades do patronato. Isso é proibido durante o período de dois anos, ou seja, o tempo talvez julgado suficiente para que eles próprios morram ou sejam dizimados pelo patronato. Portanto, esta é a primeira questão.

Em segundo lugar, essa questão da possibilidade de poderem divulgar os segredos: para já, estão a divulgar, mas controlados pelo patronato, que pode aplicar processos disciplinares. Depois, estão sujeitos ao Código Penal, isto é, sujeitos a prisão. E, portanto, debaixo dessas ameaças, e para além de todas as dificuldades, criadas nomeadamente, eu citei o artigo 18.º, n.º 2, que diz que não podem entravar ou comprometer a normal actividade da empresa, etc., em que as comissões de trabalhadores estão sujeitas a prisão e sujeitas a processo disciplinar por parte do patronato. Só quero recordar que para nós — e o Sr. Deputado Marcelo Curto sabe disto perfeitamente, porque devo reconhecer que acerca desta matéria ele sabe mais do que eu — a força das comissões de trabalhadores é precisamente a sua responsabilização perante os plenários. Isto é: se nós começamos a dizer às comissões de trabalhadores que elas podem ter segredos e andar lá com conversas com o patronato, em salas à porta fechada, e não prestarem contas da sua actividade por estarem sujeitas ao sigilo comercial da empresa, é estar a separá-las dos trabalhadores, dos plenários dos trabalhadores, é burocratizá-las, é liquidá-las.

Aliás, temos o exemplo concreto do que se passou na TAP, em que também foi nomeado um trabalhador para a administração da empresa, passando a ser-lhe dado oitenta e cinco contos por mês e depois, é claro, nunca mais prestou contas das suas actividades. E, é claro, ficou como administrador na TAP.

Portanto, são estes os aspectos concretos. Não houve, nem há, má-fé. O Sr. Deputado Marcelo Curto há-de fazer justiça também quando eu digo que o PS nada tem a ver com esta lei, porque ela é do grande capital e é do imperialismo.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (PSD):** — É para dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Acácio Barreiros, que deve ter feito confusão quando se referiu a uma comissão de trabalhadores que teria designado um administrador para a TAP. Suponho que se referiu à comissão designada pela UDP, logo após o 25 de Abril.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para dar uma explicação ao Sr. Deputado Magalhães Mota. É que nesse tempo o Sr. Deputado devia estar no Governo. A UDP sempre foi muito clara e os seus objectivos absolutamente contrários ao que o PSD af defendeu com essas histórias das cogestões e assim por diante. A UDP sempre foi clara, no caso da TAP, em condenar o facto de ter sido nomeado um trabalhador, por sinal um trabalhador bem qualificado, para a administração da empresa. Não vou dizer, porque de facto não sei, a que partido pertencia esse trabalhador, mas pelos posições políticas do PSD não custa muito a adivinhar ...

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rúben Raposo, para uma intervenção.

**O Sr. Rúben Raposo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo: Iniciou-se na semana passada, nesta Casa, a discussão na generalidade do texto recomendado pela Comissão Parlamentar de Trabalho.

Trata-se de um texto de referência, que pretende desenvolver os artigos 55.<sup>º</sup> e 56.<sup>º</sup> da Constituição da República.

Diploma, sem dúvida, importante, pois por ele vai passar a democracia da empresa, a intervenção democrática organizada dos trabalhadores nos seus locais de trabalho.

Uma das leis, que definirá melhor, qual o regime económico e social onde vivemos, qual o perfil da estrutura política-económica que se deseja para este país.

Uma das leis, enfim, por onde tem de passar a reconstrução económica e um futuro melhor para este povo.

Na referida proposta de lei alinharam-se quatro capítulos, visando desenvolver a filosofia constitucional.

Pela primeira vez se assiste ao esforço de consagrar na legislação ordinária, tais preceitos constitucionais.

Na Europa, a que pertencemos, estes problemas são velhos.

Nela se tem vindo a assistir a uma maior inserção dos trabalhadores na empresa, aliada a sucessivas limitações de poderes, de entidades patronais nas relações de trabalho, quer através de desenvolvimentos legislativos ou através de negociações colectivas.

Como se sabe, as primeiras regulamentações das comissões de trabalhadores e conselhos de empresa datam dos anos 20.

Contudo, só depois da Segunda Guerra Mundial veio a assistir-se à sua consagração generalizada.

No início da década em que vivemos, a de 70, novo impulso se registou. Trata-se do redespertar para os problemas da democracia industrial, da democracia económica, que é a expressão geral da intervenção organizada e democrática dos trabalhadores nas empresas e naturalmente da crescente partilha dos frutos do progresso económico.

Nestes anos, tem-se assistido à implementação e desenvolvimento dos direitos das comissões de trabalhadores, a par da natural criação de estruturas de participação.

Neste momento, a própria Comunidade Económica Europeia estuda um novo modelo de empresa europeia.

Empresa onde se defende a implementação dos direitos das comissões de trabalhadores (no plano da informação, consulta e co-decisão), bem como da representação dos trabalhadores, a nível dos conselhos fiscal e de administração.

Como se vê os problemas da intervenção democrática e organizada dos trabalhadores na empresa continuam na ordem do dia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Passando a analisar, com certo pormenor e detalhe, a proposta de lei, podemos dizer desde já que se trata de uma proposta aplicável à ordem constitucional em que vivemos.

Nela se encontram garantidos processos democráticos de constituição e funcionamento das comissões de trabalhadores, permitindo-se a sua intervenção económica, e não se pondo em causa a iniciativa e propriedades privadas.

**Sr. Vital Moreira (PCP):** — Ah!

**O Orador:** — No capítulo II «forma de constituição, estatuto, direito de impugnação e publicidade», a proposta apresenta-se sensata, pretendendo-se que se realizem eleições nos locais e tempo de trabalho, de modo a conseguir-se maior participação, maior democracia de base, maior legitimidade para a comissão de trabalhadores.

Contudo, nada se explicita no tocante às reuniões da comissão versus assembleia geral de trabalhadores. Nada se diz, onde se vão realizar e qual a periodicidade.

Não se define quem pode ser eleito.

Não se define a duração do mandato.

Não se prevê possibilidade de destituição dos membros da comissão de trabalhadores.

Quanto ao método eleitoral adotado na proposta em apreço, achamos que traduz vantagens muito duvidosas. Pensamos que o método maioritário apresenta mais vantagens sobre a representação proporcional, pois trata-se de um órgão executivo, a que importa dar prestígio, coesão, força e capacidade de intervenção.

O capítulo III, que trata dos direitos e da composição da comissão, é, de facto, a parte nuclear do diploma. Nele se estabelecem quais os direitos e se regulamentam o modo de exercício.

Neste domínio, vemos com agrado que a forma como se configura o controlo de gestão não é, de facto, um contrapoder, uma dualidade de poderes que

se entrechocam no seio da unidade produtiva, nem pretende conduzir à desorganização da produção.

Contudo, ter-se-á em especialidade que melhorar a redacção e o articulado, de forma a caminhar-se para uma enumeração mais taxativa, mais clara, conseguindo-se que empresários e trabalhadores saibam que poderes e direitos detêm, evitando-se assim conflitos nas empresas.

No domínio da organização, apraz-nos registar a introdução da figura do delegado dos trabalhadores, sugestão, aliás, formulada pelos sociais-democratas.

Trata-se de uma figura comum no ordenamento legislativo europeu, que existirá nas empresas, onde pela natureza das coisas não haverá comissão de trabalhadores.

Pensamos, também, que os membros das comissões de trabalhadores têm de ter crédito de horas, a par de gozarem naturalmente da inerente protecção legal.

O diploma optou por repetir o artigo 56.º da Constituição. Não será, talvez, a melhor metodologia a percorrer. Nele se configuram os direitos à informação, controlo, intervenção na reorganização das unidades produtivas e participar na legislação de trabalho e nos planos económico-sociais que contemplam o respectivo sector.

Pensamos que, a par de definir os direitos, se deveriam também explicitar os fins, as atribuições a prosseguir e naturalmente haver uma ligação atribuições-direitos.

Nesse sentido, sugerimos que desde já se introduzam nas atribuições das comissões de trabalhadores princípios nomeadamente como estes: cooperar na democratização das relações de trabalho da empresa, gerir obras sociais, informar regularmente os trabalhadores sobre os assuntos respeitantes ao âmbito das suas actuações.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dizemos no nosso programa que: «Em oposição à empresa onde a direcção se baseie na propriedade ou domínio de partido, empresa do futuro, à luz dos princípios do socialismo democrático, tem de ser empresa de direito pessoal, comunidade onde o direito de direcção assente em critérios de trabalho, esforço das pessoas que a integram, uma organização em que a autoridade nasça da vontade de todos os participantes.»

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — O meio privilegiado da transformação progressiva da empresa capitalista é a co-propriedade e a co-gestão.

Neste sentido importa conseguir-se: participação activa dos trabalhadores na organização do trabalho; fornecimento aos trabalhadores de informação económica objectiva; formação técnica e económica dos trabalhadores; atribuições de poderes efectivos às comissões, tendentes a uma co-gestão extensiva do domínio económico-financeiro, e participação nos lucros.

Ora, a constituição não consagra expressamente o direito à co-gestão, mas também o não proíbe. O que quer dizer que pode ser ensaiado.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Para nós, sociais-democratas, a co-gestão é a verdadeira participação, e participar é tomar

parte nas decisões responsávelmente, o que significa que é um direito a que corresponde uma concomitante responsabilidade na decisão tomada.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Controlar é atitude *a posteriori*, mera fiscalização, mera verificação. Ora, a Constituição pretende uma democracia política, mas também uma democracia económica e social.

Democracia é a participação do povo na definição do poder político.

Democracia económica é a participação de todos os agentes económicos, na definição da orientação da política económica, quer a nível global quer a nível da unidade produtiva.

Não há democracia económica quando se confere ao Estado e ao patronato todos os poderes de decisão, remetendo-se o trabalhador para mero fiscal.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Nós pensamos que o trabalhador não é fiscal, não é polícia; é um cidadão que participa, seja no local da residência, seja no local de trabalho.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Por isso dizemos que a democracia económica é muito mais que o mero controlo de gestão.

Só a via progressiva, pedagógica e experimental compatível com a democracia económica, que é a co-gestão, que é a gestão participada e controlada, abre caminhos para a sociedade nova a percorrer, a sociedade autogestionária, a sociedade do futuro.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Neste sentido, pensamos que o articulado em presença se encontra na antecâmara da verdadeira participação e intervenção dos trabalhadores.

Na especialidade, iremos propor substituições e aditamentos. No plano do direito à informação importa estabelecer mecanismos, desde já claros, na comunicação entidade patronal, comissão de trabalhadores e vice-versa.

Desde já podemos acrescentar que nos vamos bater por uma redacção mais clara, a par da introdução de novas disposições, nomeadamente o dar parecer sobre todos os assuntos em tudo que não contrarie as suas atribuições, além de promover a eleição pelos trabalhadores, dos seus representantes nos órgãos de gestão das empresas públicas nacionalizadas, economia mista ou privada, de acordo com o direito de representação.

Na obrigatoriedade do parecer da comissão de trabalhadores, importa aditar, além de outras matérias: diminuição sensível dos efectivos humanos, mudança do local de actividade, plano de férias, alteração de horários, aprovação de estatutos de empresas públicas e nacionalizadas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: São estas algumas das críticas que fazemos ao projecto de diploma na generalidade.

Estamos certos de que se da discussão na especialidade resultar um texto mais claro, mais taxativo, teremos um quadro geral de referência, suficientemente claro para se avançar na recuperação da economia do nosso país, rumo a uma sociedade mais justa e equilibrada, ou seja, mais consentânea com os interesses dos trabalhadores.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Intervalo até às 18 horas.

Eram 17 horas e 30 minutos.

*A seguir ao intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.*

Também os Srs. Secretários Alberto Andrade e Ângelo Vieira foram substituídos, respectivamente, pelos Srs. Deputados Alfredo de Carvalho e Maria José Sampaio.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues, para uma intervenção.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo: Sou obrigado, nos curtos seis minutos e meio que os grupos parlamentares decidiram atribuir-me para intervir nesta matéria, a concentrar a minha exposição sobre um dos dois textos em discussão.

O critério da prioridade e importância política levou-me a escolher o texto que reúne agora o parecer favorável do PS, PPD e CDS. Ainda a falta de tempo e o mesmo critério de prioridade e importância política far-me-ão optar pela resposta a alguns dos argumentos políticos aqui produzidos, em prejuízo de uma análise exaustiva do conteúdo dos artigos do texto, análise essa que permitiria mostrar como na prática aingerência do Estado nas organizações dos trabalhadores as burocratiza, as esvazia do seu real conteúdo e procura fazer delas um instrumento de aplicação dos planos do Governo e das administrações.

Não seria certamente fácil ao Partido Socialista defender ponto por ponto este projecto. Ele contraria frontalmente as posições que o PS sempre defendeu nesta matéria. Que o digam os milhares de socialistas que ao longo deste país foram eleitos, na base dessas posições, para as comissões de trabalhadores, que em grande medida construíram e consolidaram.

Assim, o Partido Socialista defendeu na Assembleia o actual projecto, agora com o parecer favorável do PPD e do CDS na base de um projecto equilibrado, realista, correspondendo à relação de forças (com um R grande) da actual sociedade portuguesa.

Vejamos, no entanto, a que correspondem cada uma destas palavras que pomposamente cobrem um texto que tenta pôr fim a uma das conquistas mais elevadas da revolução portuguesa, a um dos instrumentos mais eficazes na defesa das condições de vida dos trabalhadores e não só na defesa da democracia. Porque, será bom talvez recordá-lo, a democracia, as liberdades democráticas não teriam sobrevivido se a partir das empresas e dos serviços se não tivesse levantado uma barreira aos que apostavam na desca-

pitalização das empresas, na sua sabotagem, no desemprego em massa, no caos económico, para destruírem a revolução de Abril. Daí o ódio de Palma Carlos, de Spínola e das forças políticas que com eles, aberta ou veladamente, se solidarizaram às comissões de trabalhadores, à sua actividade, aos seus direitos.

Que significa, pois, hoje, em nome da relação de forças na sociedade portuguesa, limitar e restringir os poderes das comissões de trabalhadores, reduzi-las a uma actividade meramente formal que levará inevitavelmente à sua dissolução na prática? Não significará repor de pé, com largos poderes, as antigas administrações, que em seguida ao 25 de Abril não deixaram de conspirar, que por milhares de laços estavam ligadas ao anterior regime? Não significará passar um atestado, no qual se declara, depois de tudo o que se passou após o 25 de Abril, que se confia mais no Tomé Feteira, no José Machado, da Guérin, nos administradores da Maiombe ou da Efacc-Intel do que nos trabalhadores? Os trabalhadores pensá-lo-ão certamente e começam já a verificarlo na prática. Mas não se assemelhará talvez a expressão «nova relação de forças», que tudo justifica, a um albergue espanhol onde tudo cabe?

Para os socialistas, a relação de forças define-se em função das duas classes fundamentais da sociedade — a classe trabalhadora e a classe burguesa —, naturalmente cada uma delas com camadas diferenciadas.

Ora, poder-se-á hoje concluir que a classe trabalhadora, as organizações que a constituem — sindicatos, comissões de trabalhadores e outras organizações de massa e as organizações políticas nas quais ela se reconhece — sofreram uma derrota que obrigue a um recuo em posições decisivas?

Três eleições sucessivas, nas quais o povo trabalhador votou socialismo e pôs em minoria na Constituinte, na Assembleia da República e no poder local os partidos da direita, serão sinónimo de recuo da classe trabalhadora?

A resistência que os trabalhadores oferecem por toda a parte às arbitrariedades, à sabotagem das entidades patronais e às medidas do Governo que consideram contrárias aos seus interesses será sinónimo de uma relação de forças desfavorável?

Se a relação de forças não fosse ainda favorável à classe trabalhadora, entendida como tal, no seu conjunto, teria sido possível fazer abortar a «convergência democrática»? Ao ouvirmos aqui certos partidos defenderem a co-gestão, a participação, a democracia industrial, velharias ou neologismos ideológicos, uma coisa é certa: esta linguagem traduz, à sua maneira, a relação de forças actual, favorável à classe trabalhadora, mas é também um elemento destinado a modificá-la em favor da burguesia. Outra fora a relação de forças e outra seria a linguagem destes partidos!

Ao mesmo tempo, em nome da co-gestão, da participação, da democracia industrial, apresentadas como meras divergências ideológicas, são os poderes reais das organizações da classe que se pretendem pôr em causa aquilo que permitirá de facto fazer mudar a relação de forças na sociedade portuguesa.

O Governo, o Partido Socialista, quando apresentam um texto que merece o parecer favorável do PPD e do CDS, não partem da relação de forças actual, estão, sim, a tentar modificá-la em favor de

forças políticas que exprimem interesses de classe antagónicos.

Aceitar em nome da participação e da concertação social que os trabalhadores europeus já conhecem e definem desta forma lapidar — «Eu participo, tu participas, ele participa, nós participamos, vós participais, eles lucram» —, que entre outros direitos se retire às comissões de trabalhadores a possibilidade de serem informadas sobre os circuitos comerciais da empresa, a quem se reforça? Quando nas empresas até 20 trabalhadores se impede, inconstitucionalmente, a existência de comissões de trabalhadores, substituindo-as pela figura basta ao movimento operário português do delegado do pessoal, a quem se reforça? Quando nas empresas com menos de 50 trabalhadores se impede, inconstitucionalmente, o exercício do controlo de gestão, a quem se reforça? A quem se reforça quando se impede aos trabalhadores da função pública terem comissões de trabalhadores e exercerem o controlo de gestão, ao mesmo tempo que por força da lei se obrigam a um estatuto legal que regulará os seus direitos laborais, quando têm como presidente da Comissão de Reestruturação da Administração Pública o Prof. Freitas do Amaral?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo: Acredito sinceramente que a esmagadora maioria dos socialistas e dos Deputados socialistas querem um Governo socialista. No entanto, ao aprovarem este projecto de lei, estão a colocar uma pedra ao lado de outras, como as leis dos despedimentos e da greve, para que uma nova «convergência democrática», qualquer que seja o nome que venha a tomar no futuro, não seja como esta uma realidade abortada. As consequências para os trabalhadores e para todos quantos lutam pelo socialismo serão certamente consequências convergentes, mas seguramente mesmo nenhuma democráticas.

O Sr. Presidente: — Não há pedidos de esclarecimento?

Pausa.

O Sr. Deputado Furtado Fernandes pede a palavra para que efecto?

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Sr. Presidente, pedi a palavra para um breve protesto relativamente àquilo que o Sr. Deputado Aires Rodrigues disse.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — O Sr. Deputado Aires Rodrigues insinuou que o Partido Social-Democrata defende a co-gestão devido a uma determinada correlação de forças que existe na sociedade portuguesa. Sr. Deputado, o Partido Social-Democrata sempre defendeu a co-gestão. Para nós a co-gestão não é uma questão de tática, mas um princípio fundamental, uma linha programática sempre acolhida pelo Partido Social-Democrata desde a sua fundação.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues, suponho que para contraprotestar.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Deputado Furtado Fernandes, desejava dizer-lhe o seguinte: aquilo que disse na minha intervenção foi que a co-gestão, a participação, a democracia industrial que foi defendida ao longo deste debate tem o carácter de uma camuflagem ideológica, destinada a pôr em causa, concretamente, os poderes reais das organizações de classe que se criaram depois do 25 de Abril, num movimento próprio da classe trabalhadora. Pode-mos dizer o seguinte: o Sr. Deputado ou um outro Deputado do seu partido afirmou, numa intervenção, que aquilo que defendem é consagrar as soluções que os trabalhadores portugueses encontraram. Pergunto se os trabalhadores portugueses, nestes anos após o 25 de Abril, levaram à prática quer a co-gestão quer a figura basta ao movimento operário português, que é o delegado do pessoal. Onde é que, nalgum caso, no movimento real da classe trabalhadora eles puseram isso em prática? Por isso eu digo que este debate, tal como foi apresentado, é uma camuflagem ideológica destinada a pôr em causa os principais poderes que as organizações da classe trabalhadora — comissões de trabalhadores, organizações sindicais e outras organizações de massa —, na realidade puderam levar a cabo, num movimento de prática encetado depois do 25 de Abril.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não temos, por enquanto, mais inscrições. Por consequência, a Mesa roga aos Srs. Deputados que desejam ainda intervir o favor de se inscreverem.

*Pausa.*

Segundo o Regimento, teríamos de passar à votação. No entanto, não podemos votar já porque os representantes dos grupos parlamentares continuam ainda reunidos e pediram expressamente que não se fizessem a votação sem que eles estivessem presentes.

*Pausa.*

Visto não haver mais inscrições, vamos proceder à votação.

Ponho à votação, em primeiro lugar, o projecto de lei n.º 8/I, do PCP.

*Submetido à votação, foi rejeitado por maioria, com votos contra do PS, PSD e CDS, abstenções da UDP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e com votos a favor do PCP.*

O Sr. Presidente: — Não há declarações de voto?

*Pausa.*

Como não há, vamos passar à votação do texto da Comissão de Trabalho.

*Submetido à votação, foi aprovado por maioria, com votos a favor do PS, PSD e CDS e votos contra do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró, para uma declaração de voto.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS, ao votar contra o projecto

de lei n.º 8/I, do PCP, denominado «Controlo operário» e ao aprovar na generalidade o texto saído da 3.ª Comissão sobre «Comissões de trabalhadores e respetivos direitos», manteve-se, como sempre, coerente com a sua posição assumida na Assembleia Constituinte aquando da votação do texto relativo ao que veio a ser o artigo 56.º da Constituição.

Com efeito, foi com o voto decisivo do CDS que ficou consagrado na lei fundamental da República o texto actual do artigo 56.º, que ao mesmo tempo significou a derrota do PCP que votou contra o seu n.º 2.º — exacramente aquele que garante a democracia das comissões de trabalhadores.

O projecto de lei do PCP, hoje, mais uma vez, derrotado nesta Assembleia, não mais pretendia do que recuperar através de uma lei ordinária o que tinha sido rejeitado na Lei Constitucional. O mesmo é dizer que o projecto de lei 8/I fazia entrar pela janela o controlo de gestão negativo, concebido como um contrapoder dentro da empresa, conceito que a Constituição expulsara pela porta.

**O Sr. Vital Moreira (PCP): — Aonde, aonde?**

**O Orador:** — Ao subtrair-se no seu projecto toda a matéria relativa à organização e modo de funcionamento das comissões de trabalhadores, ao sobrepor, confundindo, a competência das comissões de trabalhadores e das associações sindicais para exercer um controlo de gestão, o projecto comunista não só violava o artigo 56.º da Constituição, como pretendia aniquilar as empresas privadas e com elas as próprias comissões de trabalhadores. Por exemplo, a competência atribuída no projecto pecepita às comissões de trabalhadores para proporem a intervenção do Estado na empresa ou a sua nacionalização «sempre que tal se mostre necessário e conveniente» denuncia a verdadeira visão que o PCP tem do que chamam «controlo operário» como uma arma contra a hierarquia empresarial, sem conciliação nem colaboração que a participação dos trabalhadores na gestão da empresa necessariamente supõe e impõe. O projecto do PCP integra-se, assim, derrotado o gonçalvismo, na estratégia de criar o caos económico no País, para sobre as suas ruínas erguer um regime de colectivização burocrática de toda a economia nacional.

Tal concepção de «controlo operário», por ser anti-democrática, é, por isso, inconstitucional, e não podia nunca merecer, como não mereceu, o voto das forças democráticas representadas nesta Assembleia.

**O Sr. Vital Moreira (PCP): — Especialmente os que votaram contra a Constituição!**

**O Orador:** — As comissões de trabalhadores são órgãos colegiais e representativos, por isso, a sua eleição e constituição deve rodear-se de todas as cautelas que garantam a sua plena democraticidade. Se os trabalhadores de uma empresa não conseguem chegar a um acordo, como seria desejável, para a apresentação de uma lista única, há que formular legislativamente o princípio da representatividade das diversas correntes. Esta a razão por que nos pareceu de aceitar o método de Hondt, que já tem, aliás, consagração constitucional, como o método possível, embora não único, nesta matéria.

Entendemos que nas pequenas empresas de dimensão familiar ou análogas não deveria haver lugar ao controlo nos termos exactos em que o estatui o diploma agora votado. Não é que sejamos contrários à existência de um mecanismo de fiscalização dos actos das entidades patronais nas empresas desta natureza, nem que tenhamos argumentos decisivos para rejeitarmos liminarmente à figura de «delegado dos trabalhadores»; diremos apenas que, dada a própria natureza familiar ou de reduzida dimensão destas empresas e o número dos trabalhadores nelas presentes, desenvolvem-se ali as relações directas de face a face entre o empregador e os seus colaboradores, não sendo aquele as mais das vezes mais que um *primus inter pares*. Os próprios trabalhadores encontram nessas pequenas comunidades de trabalho um modo directo, imediato e quotidiano de acompanhar a gestão empresarial.

O «delegado dos trabalhadores» inspirado no «delegado do pessoal» pode vir a criar, além de imprecisão doutrinária que vai rodear esta nova figura — porque noutras países onde ela existe é mais um órgão reivindicativo de natureza dos delegados sindicais do que propriamente um órgão de fiscalização da gestão da empresa.

Por outro lado, sendo um órgão individual e não colectivo, quando não seja aceite por uma substancial maioria dos trabalhadores, pode vir a constituir-se nas pequenas empresas mais uma fonte de divisão dos trabalhadores do que um símbolo da sua unidade.

No capítulo do direito à informação de que gozam os trabalhadores, fomos, desde sempre, partidários da enumeração taxativa das matérias nele incluídas e iremos apresentar propostas para estender o artigo 17.º para novas matérias e regular o modo como tais informações devem ser solicitadas e prestadas.

Quanto propriamente ao controlo de gestão, neste período transitório, entendemos tal como se faz no texto, que é e não deve existir imediatamente para as empresas do sector privado com menos de um certo número de trabalhadores ou que tenham o volume de negócios inferior a uma determinada cifra.

Aprende-se a andar andando, e porque o controlo de gestão requer experiência e preparação, há que ser cauteloso e prudente, ter em conta a grave crise económica e o retrairoimento do investimento a que neste momento se assiste, em vez de demagogicamente o estender imediatamente a todas as empresas.

Também neste domínio há que separar cuidadosamente as funções reivindicativas próprias dos delegados sindicais dentro da empresa, das associações sindicais nos sectores que lhe são próprios e as atribuições e competência que são próprias das comissões de trabalhadores, genuínos órgãos não externos e integradores da própria estrutura e constituição interna das empresas.

Também entendemos, como o Grupo Parlamentar Socialista, que a matéria constante da subssecção IV da proposta do Governo deve ser reformulada, deixando para um diploma autónomo e separado toda a problemática respeitante à participação dos trabalhadores na elaboração da legislação do trabalho.

Aceitamos, pois, mais pelo que se pode do que pelo que se deseja, as opções fundamentais que informam

o texto agora votado, e, por isso, ele mereceu a nossa aprovação na generalidade.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Para que efecto pede a palavra, Sr. Deputado Vital Moreira?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É para formular um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Narana Coissoró, conhecido e notório defensor dos interesses da classe operária portuguesa ...

*Risos do PS e do PCP.*

O Orador: — ... permitia-se falsificar o conteúdo do projecto do PCP para, provavelmente baseado na possibilidade de não lhe poder ser dada resposta — eu estou a dá-la através de um protesto —, dar uma ideia daquilo que ele não é, e nomeadamente — despidor dos despidores! — permitir-se qualificá-lo como inconstitucional. Isto por parte de um Deputado cujo partido, em relação a este artigo da Constituição, tentou e procurou restringir, através de um aditamento, o direito do controlo de gestão dos trabalhadores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando este artigo foi votado na Constituinte, ele foi vitorioso de pé e com palmas pelos Deputados dos partidos que aqui se reclamam representantes das classes trabalhadoras, incluindo vivas à classe operária e à classe trabalhadora. Hoje não vimos nem palmas nem vivas quando se votou esta lei a regulamentar esse artigo da Constituição. E há razão para não haver nem palmas nem vivas porque certamente o único viva a que se poderia aqui assistir era um «viva à classe capitalista».

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró para formular um contraprotesto.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com certeza que não irei responder aos insultos do Sr. Deputado Vital Moreira, porque naturalmente tal forma de expressar o seu protesto demonstra bem que não tem argumentos para opor à minha declaração de voto.

O Sr. Deputado Vital Moreira lembrou as cenas passadas na Assembleia Constituinte. Mas esqueceu-se de dizer a todos os presentes que, se não fosse o voto do CDS, hoje não existia o artigo 56.º da Constituição. E também se esqueceu de dizer que o seu projecto foi esmagadoramente derrotado.

Não tenho na minha declaração de voto — que é a declaração de voto do meu partido, não a minha pessoal — palavras insultuosas e as palavras insultuosas ficarão com o Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes para uma declaração de voto.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votou, há momentos, esta Assem-

bleia sobre um dos aspectos mais relevantes da organização de uma sociedade: o da intervenção dos trabalhadores na vida das empresas e de outros escalões da vida social.

Em discussão e votação encontraram-se dois diplomas que consubstanciam o travejamento fundamental de dois modelos diferentes de organização da empresa: o chamado controlo operário, apresentado pelo PCP, e o texto de substituição, apresentado pela Comissão de Trabalho ao Plenário da Assembleia da República, intitulado comissões de trabalhadores e respectivos direitos.

O primeiro, apresentado pelo PCP, pauta-se pela mais acabada ortodoxia leninista, apostado na nacionalização integral dos meios de produção e troca.

É como uma tentativa para reeditar a prática gonzalvista da intervenção indiscriminada do Estado nas empresas, condição indispensável para a emergência de uma nova classe dirigente detentora do poder político e económico concentrado no todo poderoso aparelho de Estado.

É evidente que tal situação não serve os interesses dos trabalhadores, que desejam ver a sua empresa democratizada e humanizada, transformada numa autêntica comunidade de trabalho, onde, por isso mesmo, a gestão e os resultados devem por si ser partilhados.

*Vozes do PSD: — Muito bem!*

O Orador: — Sabem já sobejamente os trabalhadores que a transformação da empresa não consiste na substituição de um patrão autoritário e prepotente por outro, como na realidade pretendem os arautos do falso socialismo.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Mas sim na repartição efectiva do poder, com a inerente co-responsabilidade, única forma de ser respeitada a sua iminente dignidade de pessoa humana, que reivindica a qualidade do trabalhador-ser pensante em oposição ao trabalhador-máquina. Que foi e ainda é o estatuto que os trabalhadores têm em muitos países do Mundo.

*Vozes do PSD: — Muito bem!*

O Orador: — Para não me reportar a um passado mais longínquo, lembrei aqui a sobreexploração em todos os sentidos, de que foram vítima os trabalhadores nos primórdios da Revolução Industrial (séculos XVIII e XIX), as primeiras experiências de participação na gestão dos trabalhadores, já no nosso século, e o desenvolvimento, por vezes quase espectacular, que a reforma da empresa tem tido nos países democráticos, pois só aí ela é possível, a partir dos anos setenta.

De tal forma isto é assim que, podereis dizer, sem incorrermos em sínteses simplistas, ser o século XIX o da democratização do Estado e o nosso século o da democratização da empresa.

*Vozes do PSD: — Muito bem!*

O Orador: — Democratização essa que nunca poderia ser granjeada, como é óbvio, com o projecto

do PCP, que faria retrogradar, seria tudo uma questão de tempo, as nossas empresas a um modelo autoritário que desejamos ver definitivamente abolido da sociedade portuguesa.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Como os sociais-democratas são contra modelos passadistas e reaccionário de organização da empresa, o nosso voto não poderia ser outro senão o de sermos contra o projecto do PCP.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Em relação ao texto de substituição oriundo da Comissão de Trabalho que consubstancia outro modelo de organização da empresa, votámos a favor, na clara convicção de termos respeitado os princípios da social-democracia, que são o nosso ideário.

Com efeito, o texto da Comissão, baseado essencialmente na proposta de lei do Governo, poderá constituir uma razoável antecâmara, para no futuro se praticar plenamente em Portugal um esquema de intervenção dos trabalhadores na empresa que é, sem dúvida, mais avançada que o controlo de gestão — a co-gestão.

Aceitamos, contudo, e por isto mesmo, que o controlo de gestão que o Partido Socialista defende seja a preparação da co-gestão que o Partido Social-Democrata preconiza.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — No entanto, isto não significa que apoiemos na íntegra o texto de substituição, que, em nosso entender, apresenta algumas incorrecções, tanto de índole técnico-jurídica como mesmo de ordem substantiva. Salientemos, contudo, que o texto de substituição apresenta já claras melhorias em relação à proposta do Governo, como seja, a inumeração taxativa e não meramente exemplificativa, dos materiais integráveis no conteúdo do direito à informação.

Considera o Partido Social-Democrata esta uma modificação bastante significativa, que permite, pela precisão do dispositivo legal, resolver conflitos em lugar de potenciá-los. Dado que concretiza, sem margem de ambiguidade, não só os poderes das comissões de trabalhadores, mas também os das entidades patronais.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Esperamos que na especificidade se possam introduzir outras substancialis melhorias que, a concretizarem-se, transformarão o texto de substituição num diploma plenamente equilibrado, realista, capaz de defender no Portugal de hoje os interesses dos trabalhadores. E eles só serão correctamente prosseguidos se a lei actual possibilitar uma pedagogia de participação que prepare os trabalhadores para a plena intervenção na gestão económica, financeira e comercial.

E só assim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a sociedade autogestionária, que é meta de todos os socialistas democráticos, sejam ou não sociais-democratas,

poderá ser atingida, sem mistificações e sem demagogias.

Só a co-gestão, que é mais do que o controlo de gestão, poderá ser a fórmula completamente eficaz que estrutura a intervenção na gestão à dimensão das ambições do homem trabalhador que quer ser reconhecido como agente acívivo na transformação da empresa, e não como mero polícia de uma gestão unicamente exercida pela entidade patronal.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — A social-democracia que perfilhamos e que tem sido a responsável pelas formas mais evoluídas de democratização da empresa entende o texto de substituição da Comissão na generalidade como o diploma possível neste momento face à conjuntura económica e social e como primeiro passo para a concretização de modelos mais avançados de participação.

Por isso votámos a seu favor.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para que deseja usar da palavra, o Sr. Deputado Vital Moreira?

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — É para fazer um protesto, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o Sr. Deputado Furtado Fernandes, conhecido revolucionário anticapitalista e conhecido militante pelo socialismo, permitiu-se, também ele, falsificar o projecto do PCP para dizer que votava contra.

Que votava contra, já nós sabíamos. Mas não pelos motivos falsificados com que o Sr. Deputado Furtado Fernandes pretendeu justificar a sua declaração de voto. O projecto do PCP não propõe nem prevê qualquer nacionalização, não propõe qualquer expropriação da gestão. Propõe, pura e simplesmente a execução da norma e da directiva constitucional do controlo da gestão pelos trabalhadores através das comissões de trabalhadores. Se há algum projecto que propõe a manutenção da ditadura dentro da empresa, esse é o projecto que o PSD acaba de votar, esse é o projecto que reduz o controlo de gestão a nada, esse é o projecto que mantém a ditadura monárquica do capital dentro da empresa, esse é o projecto pseudo-social-democrata, é o projecto de toda a burguesia desde sempre.

O facto de os trabalhadores terem dado um esmagador apoio ao projecto do PCP demonstra claramente que o projecto acabado de votar pelo CDS, PSD e PS significa que nada tem a ver com o controlo de gestão, nada tem a ver com os interesses dos trabalhadores, nem a ver, sim, com os interesses do capital.

Quando na Assembleia Constituinte esta matéria foi votada, o PSD absteve-se na votação do texto da Constituição e apresentou e foi derrotado, uma adenda que propunha a restrição desse direito. Hoje o PSD vota o texto que visa regulamentar esse texto constitucional e tem-no como vitória sua. Das duas uma:

ou o PSD mudou ou o texto da Constituição não foi respeitado.

Vimos claramente que o PSD não mudou. Continua o mesmo defensor dos interesses da burguesia e do capital.

**Uma voz do PSD:** — Abaixo os provocadores!

**O Orador:** — É o texto da Constituição, esse sim, que acaba de ser traído na Assembleia da República.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes para formular um contraprotesto, suponho.

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As palavras do Sr. Deputado Vital Moreira coincidem com as do professor de Direito Corporativo.

Direi, em primeiro lugar, ao Sr. Deputado que é evidente que o projecto do PCP não diz claramente que pretende a nacionalização de todos os meios de produção e troca. É assim efectivamente. Mas, Sr. Presidente e Sr. Deputado, é evidente que o projecto do PCP, ao prever o direito de voto das comissões de trabalhadores em determinadas matérias, não dizendo inclusivamente a forma como irá ser arbitrado o conflito emergente, o que pretende é desorganizar as empresas.

**Uma voz do PCP:** — É falso!

**O Orador:** — Depois, visa pedir, através das comissões de trabalhadores, à entidade governamental que intervenha nessas empresas ou que as nacionalize. O que, de facto pretende o PCP é nacionalizar integralmente os meios de produção e troca, para que ele, PCP, crie em Portugal uma nova situação totalitária.

Uma vez criada essa situação totalitária, os trabalhadores portugueses verão todos os seus direitos espezinhados. Não ao direito à greve, como já tive ocasião de dizer, não ao direito de intervenção na gestão das empresas, porque se o PCP chegar ao poder aquilo que ele fará em Portugal será aquilo que se passa, neste momento, nos países de Leste.

É evidente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que não poderia ser outro o modelo que o PCP queria para a sociedade portuguesa, dado que, como é sabido, o PCP não é mais que um mero lacaio de outros partidos comunistas de Leste, que sempre deles tem dito bem.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito pede o Sr. Deputado Vital Moreira a palavra?

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — É para infringir o Regimento.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Lá vem o burocrata!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — É para usar do direito de protesto, uma vez que o Sr. Deputado Furtado Fernandes me atacou pessoalmente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Deputado Furtado Fernandes, garanto-lhe uma coisa: se tivesse sido meu aluno, não continuava corporativista como continua a ser.

*Aplausos do PCP.*

**O Orador:** — E se tivesse sido meu aluno, certamente não continuava a utilizar, como argumentador do capital, a técnica que utiliza. Poderia usar outras mais inteligentes.

Em terceiro lugar, se tivesse sido meu aluno, não continuava a ser tão indigente em matéria de argumentação política, já que tentaria arranjar outros argumentos para defender...

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Indigente é você, além de provocador!

*Risos.*

**O Orador:** — ... a sua condição de lacaio real do imperialismo e do capitalismo.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Falou o lacaio da KGB!

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Furtado Fernandes pede a palavra para que efeito?

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — É para mais um contraprotesto, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Mas o Sr. Deputado já fez um contraprotesto. Quanto muito, poderá dar explicações.

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — Não tenho o dom de adivinhar as intervenções do Sr. Deputado Vital Moreira, mas poderei dar uma explicação, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade.

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já não é a primeira vez que o Sr. Deputado Vital Moreira fala de indigência. Atribui essa indigência aos outros. Pois, Sr. Deputado, ao falar assim demonstra que está possuído de um complexo de superioridade, que, aliás, costuma ser peculiar a alguns professores universitários, nomeadamente os professores de Direito Corporativo, e o Sr. Deputado mais uma vez demonstrou que o é.

*Aplausos do PSD.*

**Uma voz do PCP:** — Mas que indigência!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para uma declaração de voto.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Opusemo-nos em relação ao projecto de lei n.º 8/1 porque, embora seja politicamente posi-

tivo em relação à proposta saída da Comissão, quanto a nós, não só restringe o controlo a determinadas empresas com determinadas características, como institui o segredo comercial, o que nos impediu de votar a favor de tal projecto.

Em relação à proposta da Comissão aqui aprovada, já na nossa intervenção deixámos claras as linhas gerais e as críticas que lhe temos a fazer. No entanto, quero dizer que tal proposta só tem semelhança — na última legislação saída em Portugal e feita por esta Assembleia da República — com a lei de delimitação do sector público e do sector privado e com a «lei Barreto» para a Reforma Agrária. É uma lei de tal forma reaccionária e que de tal forma ataca as comissões de trabalhadores que, sem dúvida, estas não deixarão de responder, como, aliás, já começaram a fazer.

Devo dizer que as comissões de trabalhadores deram aos Srs. Juristas uma lição da sua vitalidade, não só respondendo e emitindo as suas opiniões, como ainda ontem, reunidos em plenário, tomado posição acerca da actual proposta de lei. É que os Srs. Juristas que fizeram esta lei também vão aprendendo que talvez seja fácil liquidar as comissões de trabalhadores no papel, mas vai ser muito difícil liquidá-las lá fora, nas empresas. Se nem a ditadura fascista, durante quarenta e oito anos, conseguiu liquidar as comissões de trabalhadores, seguramente também as decisões desta Assembleia não as conseguirão liquidar.

As decisões desse plenário das comissões de trabalhadores, pela sua firmeza, pela forma como rejeitaram a actual lei e pela forma como decidiram continuar a defender as suas posições e os seus direitos constitucionais, merecem o nosso aplauso e são a melhor resposta para os Srs. Juristas que elaboraram esta lei.

Devo dizer que só por se tratar de uma lei tão reaccionária é que foram, sem dúvida, desejitadas as intervenções que foram feitas em seu favor: falou-se das comissões de trabalhadores da Alemanha, falou-se das empresas democráticas, o CDS precisou de arranjar o co-capitalismo. De tudo isso se falou aqui, mas as empresas reais são as atacadas e a resposta que já deram é suficientemente elucidativa.

Nós estamos com as comissões de trabalhadores e estamos seguros de que elas saberão levar por diante os seus direitos constitucionais e continuarão a responder às provocações do capital e da reacção.

Ainda quero sublinhar, em relação ao sigilo comercial, que se, como é previsível, os preços continuarem a subir, não vêem atacar-se os trabalhadores quanto a essa questão. Como também é previsível à luz desta lei, o grande capital vai continuar com as suas falcatruas e as multinacionais vão continuar a provocar autênticos ataques à economia portuguesa, mas que, ao menos, não se tenha o descaramento de aprecer nesta Assembleia a acusar os trabalhadores de serem eles os responsáveis dessa situação.

Também estamos convencidos de que as comissões de trabalhadores continuarão, apesar das dificuldades que aqui lhes levantam e das que no dia-a-dia lhes levantam nas empresas, a denunciar porque é que sobem os preços, como é que está a conspirar o capital monopolista e o imperialismo, que jogadas está a reacção a fazer neste país. E não só denunciarão,

como também continuarão a assumir as suas responsabilidades à frente dos trabalhadores, contra o fascismo, contra o imperialismo e contra todas as manobras da reacção capitalista.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Parece o PCP a falar!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito, também para uma declaração de voto.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP votou contra a proposta do Governo sobre comissões de trabalhadores e controlo de gestão, transformada em texto da Comissão com os votos do PS, PSD/PPD e CDS, porque ela representa uma tentativa, por via legal, de restringir e limitar gravemente o direito constitucional de os trabalhadores criarem comissões de trabalhadores, de domesticar e espalhar as próprias comissões de trabalhadores, de esvaziar de conteúdo e praticamente anular uma das conquistas fundamentais da revolução constitucionalmente consagrada — o controlo operário.

A proposta, agravada pelas alterações da Comissão, é mais um exemplo flagrante da política de recuperação capitalista e da ofensiva de destruição Governo socialista com o apoio e aplauso de toda a direita reaccionária.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Votámos contra, desde logo e em primeiro lugar, porque ela limita e restringe um direito — o de constituir comissões de trabalhadores —, direito conquistado e exercido pelos trabalhadores portugueses, particularmente nos últimos trinta anos, e que, tornando-se num dos traços mais característicos do movimento operário português, nem o fascismo e o seu brutal aparelho repressivo conseguiram abafar ou destruir. É oportuno recordar aqui, neste momento, o papel desempenhado pelas comissões de trabalhadores na luta antifascista, especialmente no vasto movimento grevista que se desenvolveu entre Janeiro de 1974 e o 25 de Abril, movimento que contribuiu decisivamente para o isolamento e debilitamento da ditadura.

Se a restrição e limitação do exercício do direito de constituir comissões de trabalhadores contraria a tradição do movimento operário português, nega direitos conquistados pelos trabalhadores e viola frontalmente a Constituição da República, não menos graves são as normas que visam a domesticação das comissões de trabalhadores e espalhar a sua actividade.

Referimo-nos, desde já, ao conjunto de artigos que, a pretexto de regulamentar a Constituição, estatutos, composição, direito de impugnação e publicidade, vêm excluir a eleição por plenário, a impor um regime eleitoral e de elaboração dos estatutos particularizado até à exaustão, a impor um método eleitoral único, a prever uma única comissão de trabalhadores por empresa em sentido jurídico, a construir um complexo sistema de impugnação que permite a paralisação da actividade das comissões.

normas que, além de violarem a Constituição, se traduzem afinal numa grave restrição do direito dos trabalhadores a se auto-organizarem e em limitações ao direito de constituir comissões de trabalhadores.

Referimo-nos ainda às normas do artigo 16.º da proposta do Governo, transformada com os votos do PS, PSD e CDS em texto da Comissão, e onde, depois da enumeração dos direitos das comissões de trabalhadores, se especificam o que se poderá designar por «condições de exercício desses direitos», e que mais não são afinal do que a tentativa, por via legal, de impor às comissões de trabalhadores a limitação do exercício desses direitos e da sua actividade. Dizer que «as comissões de trabalhadores não podem, através do exercício dos seus direitos e desempenho das suas funções, prejudicar o normal exercício das competências e funções inerentes à hierarquia administrativa, técnica e funcional da respetiva empresa», como, de forma genérica e ambígua, se afirma no n.º 3 do artigo 16.º, só pode conduzir a criar dificuldades à acção das comissões de trabalhadores e procura afinal descharacterizar a sua razão de ser, bem clara face ao artigo 55.º, n.º 1, da Constituição. Bem longe vai o tempo em que um dos subscretores da proposta do Governo e do texto da Comissão afirmava na Assembleia Constituinte: «Nós defendemos que as comissões de trabalhadores terão como objectivo fundamental a mobilização para o processo revolucionário, especificando, esclarecendo e concretizando que esse processo revolucionário é o da construção do poder democrático dos trabalhadores.»

O Grupo Parlamentar do PCP votou contra o texto da Comissão porque ele torna inócuo e irrelevante o direito à informação e restringe drasticamente o seu âmbito. Substituindo a formulação constitucional, que se refere a «todas as informações necessárias ao exercício da sua actividade», por uma enumeração taxativa, omitindo nessa enumeração aspectos essenciais do direito à informação, ameaçando com pesadas sanções, o texto da Comissão piora substancialmente o texto da proposta do Governo, traduz-se numa limitação ainda maior do que a contida no anterior artigo 19.º, n.º 1, que também excluía do conhecimento das comissões certas informações e representa uma cedência total à CIP, que reivindica que o direito à informação se restringisse aos «planos gerais de actividade, e sua implicação na organização interna das empresas, situação do aprovisionamento, evolução do volume de vendas, balanço e contas de resultados», afinal — basta ler o artigo — o que veio a ser incluído, no substancial, no texto da Comissão.

O Grupo Parlamentar do PCP votou ainda contra o texto da proposta do Governo porque ele inverte o sentido do controlo de gestão, rouba-lhe totalmente a eficácia, reduz drasticamente a sua área, limita e descharacteriza o seu exercício.

Desperspectivado da intervenção global dos trabalhadores na vida económica e social, limitado a menos de 20 % das empresas, reduzido a um direito de conteúdo económico «com vista ao aumento da produtividade e a um melhor aproveitamento dos recursos naturais», condicionado ao seu «fim justificativo», o que significa, na linguagem da proposta, que não pode «entravar ou comprometer a normal actividade da empresa, nem interferir com o exer-

cício das funções dos seus órgãos de gestão», o que resta do controlo de gestão nos artigos 18.º a 24.º é um conjunto taxativo de matérias sobre as quais se pode dar um difuso parecer, misturado com uma absurda — e perigosa — concepção do controlo de gestão como dever, que conduz ao ridículo de impor a missão às comissões de trabalhadores de zelarem pelo cumprimento do Programa do Governo e à obrigação de reunirem com a Administração, podendo afirmar-se que, mais do controlo de gestão, o que resulta da proposta é a tentativa de institucionalizar o controlo dos trabalhadores e das comissões de trabalhadores pelo patronato.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Bem longe, vai o tempo em que um Deputado à Assembleia Constituinte pelo PS, hoje normalmente sentado na 1.ª fila da bancada socialista, afirmava: «O controlo de gestão, que é o controlo operário, só surge num período revolucionário [...]». E logo a seguir: «E é efectivamente isso que nós preconizamos [...], para que se institua na empresa, e ao nível, portanto, das relações de produção, um duplo poder que cerceie ao patrão a liberdade que tinha até aí na empresa.»

As normas agora constantes do texto da comissão sobre controlo operário são ao fim e ao camo o retomar das propostas do PSD e do CDS, que pretendiam aditar ao preceito constitucional a expressão «segundo formas a regular por lei» ou «nos termos da lei», propostas que foram claramente derrotadas e repudiadas pela Assembleia Constituinte e que um destacado Deputado socialista classificava, na altura, da seguinte forma: «Quando se fala em controlo de gestão, nós fizemos uma coisa inovadora [...], um conceito ideológico. Acontece que vai ser necessário não que se regulamente esse conceito ideológico, mas que haja uma lei que lhe dê conteúdo amplo.» E depois de dizer que a Constituinte já tinha aprovado um dos direitos integradores do controlo de gestão, o direito à informação, o Deputado em questão afirmava: «Evidentemente que vai ser necessário que haja uma lei que inclua outros direitos integradores do controlo de gestão [...]. Não se tratará de uma lei regulamentar. Tratar-se-á de uma lei [...] de tipo novo que vai interpretar e dar um conteúdo, através de direitos concretos, a um conteúdo ideológico que acabamos de aprovar.»

O Grupo Parlamentar do PCP votou contra a proposta do Governo porque, em relação às formas de intervenção das organizações dos trabalhadores na vida económica e social, é silenciada, esquecida e mesmo discriminada a intervenção das associações sindicais que a estas compete no mesmo plano e nos mesmos termos, segundo a Constituição. Para além disso, a proposta de lei esquece a intervenção das comissões de trabalhadores na planificação regional e nacional e no que toca à participação na elaboração da legislação contém normas que representam um recuo face à prática já instituída nesta Assembleia.

A proposta de lei do Governo, transformada em texto da Comissão com o apoio do CDS e PSD, representa uma cedência clara às exigências e chantagem da CIP e um atentado aos legítimos direitos e interesses dos trabalhadores.

Ó apoio dos partidos da direita parlamentar significa que as pequenas objecções da CIP foram no essencial atendidas, e que se cedeu à chantagem, traduzida, preto no branco, num documento da CIP, na «cessação total — total, sublinhe-se — do investimento privado».

O texto da Comissão é feito à revelia e contra o dispositivo constitucional e corresponde à intenção, já declarada pelos partidos da direita na Constituinte e hoje de forma clara pela CIP, de que a lei — sob o pretexto de regulamentar — venha afinal a limitar, excluir, inverter o sentido e liquidar o que ficou consignado na Constituição da República.

O Grupo Parlamentar do PCP não pode aceitar que, só porque a CIP não aceita o disposto no artigo 55.º, n.º 1, da Constituição, ou seja, que às comissões de trabalhadores compete «a defesa dos seus interesses e intervenção democrática na vida da empresa, visando o reforço da unidade das classes trabalhadoras e a sua mobilização para o processo revolucionário de construção do poder democrático dos trabalhadores», só porque a CIP argumenta que a transcrição do artigo da Constituição acabado de citar no artigo 1.º desta lei representa que «o legislador ordinário consagra, constituindo-o em princípio geral, a que sempre se recorrerá em sede de interpretação, o aspecto mais demagógico e mais utópico» — diz a CIP — «do texto constitucional sobre o assunto», como escreve no seu texto de apreciação da proposta do Governo, só porque a CIP faz chantagem a Comissão, com os votos PS, PSD e CDS, decide alterar o texto e retirar a transcrição do texto constitucional.

As cedências ao capital em matéria de direitos e interesses dos trabalhadores só podem significar a sua limitação ou postergação.

Votando contra a proposta de lei do Governo, transformada em texto da Comissão com o apoio do CDS e PSD, o Grupo Parlamentar do PCP vota contra a tentativa de debilitamento por via legal do movimento dos trabalhadores e contra a limitação dos seus direitos, que afinal se visam desde logo quando, instituindo um período transitório de perto de seis meses para eleições e elaboração de estatutos, se permite e criam as condições, num momento particularmente importante para a defesa do projecto democrático inscrito na Constituição, para uma larga ofensiva das forças de direita e do patronato.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma vez mais, em matéria de legislação, direitos e interesses dos trabalhadores e sobre conquistas da Revolução, o Grupo Parlamentar do PS optou pela aliança à direita — isso esclarece tudo sobre a legislação produzida.

A inconsequência das posições hoje assumidas em concreto pelo Partido Socialista resulta flagrantemente denunciada quando recordamos, como há pouco fizemos, as intervenções de Deputados socialistas na Assembleia Constituinte sobre estas mesmas matérias. Mas vale a pena sublinhar também a inconsequência do próprio Governo.

Quando há menos de um ano o Primeiro-Ministro e Secretário-Geral do Partido Socialista, Dr. Mário Soares, apresentou à Assembleia da República o Programa do Governo, anunciou o propósito de «consolidar as grandes reformas trazidas pela Revolução, tais como as nacionalizações, a Reforma Agrária

e o controlo de gestão, nos termos das leis em vigor e no respeito da Constituição». E acrescentava: «Tais reformas hão-de considerar-se irreversíveis porque esse é o sentido iniludível dos sucessivos votos populares.»

Atentada a formação, a composição e as linhas mestras do Programa do Governo, manifestámos, na altura, as mais sérias dúvidas sobre a concretização daqueles propósitos.

Lamentavelmente, a política do Governo PS não tem cessado de nos dar razão.

Só no domínio da legislação, a chamada lei da delimitação dos sectores público e privado representa a criação dos dispositivos legais para uma grande ofensiva contra as nacionalizações; a Reforma Agrária, objecto de uma guerra diária, frequentemente à margem da lei, por parte do MAP e de profusa publicação de despachos e portarias que alteram o sentido das leis em vigor, é agora visada em cheio com a proposta de «lei Barreto», que pode significar a sua liquidação; o controlo operário, a terceira grande reforma a que se referia o Primeiro-Ministro, pode ser a partir de hoje liquidado, como instrumento de consolidação e aprofundamento da democracia e de plena e activa participação dos trabalhadores na concretização do regime constitucional.

Nesta escalada, três das conquistas fundamentais da Revolução estão no seu conjunto seriamente ameaçadas. Mas com elas é a outra conquista fundamental — a liberdade, a democracia — que corre riscos cada vez mais sérios, como a vida e a prática de todos os dias vai demonstrando. Mas como isto é o próprio Partido Socialista e o Governo que vão perdendo, que vão pela sua própria política caindo mais e mais na situação de prisioneiros das forças de direita parlamentares e extraparlamentares.

#### *Aplausos do PCP.*

O Sr. António Arnaut (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Perdendo o controlo operário, as forças que se reclamam da defesa dos interesses dos trabalhadores, as forças democráticas, deixariam perder uma das principais barreiras de defesa da democracia, da economia nacional e da independência da Pátria, face às manobras, pressões e chantagens conjugadas do grande capital interno e do imperialismo.

«A vigilância e o controlo dos trabalhadores aparece» — como diz Álvaro Cunhal, numa rigorosa caracterização — «como intervenção essencial, de carácter profundamente democrático e patriótico, para impedir as fraudes, as ilegalidades, o boicote, a sabotagem do patronato reaccionário e para manter as empresas em laboração, assegurando a produção e os postos de trabalho.»

O controlo operário foi, e é, uma das condições para a defesa da democracia e a plena realização do regime constitucional.

Ousamos esperar ainda uma reconsideração, aquando do debate e votação na especialidade por parte do Governo e do partido do Governo. O Grupo Parlamentar do PCP apresentou um texto de substituição à proposta da Comissão em matéria de regulamentação das comissões de trabalhadores e lutará

pelas soluções alternativas do seu próprio projecto de lei sobre o controlo operário.

Ousamos esperar ainda que o Governo e o partido do Governo compreendam, finalmente, incluindo no seu próprio interesse, que há que pôr termo urgentemente à ofensiva de destruição das conquistas da Revolução.

Pela nossa parte, estamos dispostos a esgotar todas as possibilidades de diálogo, de discussão, de negociação com o Governo e o partido do Governo para que seja entravada a ofensiva de recuperação capitalista, agrária e imperialista, para defender os interesses dos trabalhadores, para salvar as conquistas da Revolução e garantir a consolidação da democracia, para que se concretize plenamente a esperança e a vontade reafirmadas dos Portugueses de edificação de um Portugal próspero, livre e independente a caminho do socialismo.

#### Aplausos do PCP.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto, ainda para uma declaração de voto.

**O Sr. Marcelo Curto (PS):** — O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou a favor do projecto da Comissão, que é um projecto com base na proposta do Governo, mas que não é a proposta do Governo.

Nós vamos fazer uma declaração de voto para justificar o nosso voto a favor desse projecto da Comissão, e não, como fizeram outros grupos partidários desta Assembleia, para justificar o motivo por que votaram contra o outro projecto que foi efectivamente derrotado. Ora, quanto a essa justificação, remeto os Srs. Deputados para a minha intervenção e a do meu camarada Sérgio Simões, que são concludentes quanto às razões por que o Partido Socialista votou contra o projecto do PCP.

Este projecto que foi aprovado é um projecto que decide definitivamente problemas fundamentais das comissões de trabalhadores, como a autonomia das comissões em relação aos sindicatos, os direitos das comissões, a consolidação das comissões de trabalhadores, dizendo como se substituem, como se registam e como têm existência legal. Esta é a grande garantia que damos às comissões de trabalhadores e que não pode qualquer linguagem demagógica, de direita ou de esquerda, encobrir: os direitos que são aqui conagrados irão ser provados na prática, pois não se esvaziam os direitos das comissões de trabalhadores. As comissões de trabalhadores vão ver consolidado o seu direito à informação, vão poder exercê-lo e são todas as comissões que o poderão exercer, e não só aquelas que podem exercer o controlo de gestão.

Nós julgamos que esta é uma norma realista e que atenta à realidade das próprias empresas, pois que só a demagogia e o oportunismo podem sustentar que uma pequena empresa de dez ou vinte trabalhadores pode ter uma comissão para dar pareceres técnicos sobre matérias complicadíssimas, como efectivamente parece ter-se defendido aqui.

Nós sustentamos também que este projecto limita os poderes absolutos das entidades patronais nas empresas e, nesse sentido, basta ler o projecto. Nós fazemos justiça às comissões de trabalhadores que irão aplicá-lo e que verão e concluirão que este é um

projecto positivo, que permite o exercício dos direitos fundamentais às comissões e que a recuperação económica deste país seja feita com actos, e não com demagogia e palavras.

#### Vozes do PS: — Muito bem!

**O Orador:** — Nós desejamos ainda refutar, mais uma vez, o projecto de co-gestão que o PSD se encarna em ver neste projecto da Comissão e que não está lá nem poderá estar. Declaramos que o controlo de gestão não tem qualquer contacto com a co-gestão, pois é um projecto completamente contrário à co-gestão, que não se confunde com ela. É o único projecto de controlo que permite o avanço para a autogestão.

Por último, nós queremos reafirmar, como fiz na minha intervenção, que este projecto permitirá, através do exercício consciente e responsável do controlo de gestão, que nós e os trabalhadores portugueses atinjamos o socialismo democrático neste país.

#### Aplausos do PS.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados: Está na Mesa um requerimento do Grupo Parlamentar do PS para que o texto baixe à Comissão de Trabalho para discussão e votação na especialidade.

Há oposição?

Pausa.

Como não há oposição, considera-se aprovado. Peço ao relator da Comissão de Regimento e Mandados o favor de ler o relatório que tem para ler.

**O Sr. Herculano Pires (PS):**

#### RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE REGIMENTO E MANDADOS

Em reunião realizada no dia 11 de Julho de 1977, pelas 17 horas, foram apreciadas as seguintes substituições de Deputados:

1 — Solicitada pelo Partido Comunista Português:

José Pedro Correia Soares (círculo eleitoral de Lisboa), por António Joaquim Navalha Garcia;

Georgette de Oliveira Ferreira (círculo eleitoral de Lisboa), por José Cavalheira Antunes. Esta suspensão é pedida temporariamente.

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são real e actualmente os primeiros candidatos eleitos ainda não solicitados na ordem de precedência da lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo referido partido no respectivo círculo eleitoral.

3 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.

4 — Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

**A Comissão:** Presidente *Alvaro Monteiro* (PS) — Vice-Presidente, *Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho* (PSD) — Secretários: *Alexandre Correia de Carvalho Reigoto* (CDS) — *Vital Martins Moreira* (PCP) — *António Cândido Miranda Macedo* (PS) — *Herculano Rodrigues Pires* (PS) — *Cristóvão Guerreiro Norte* (PSD) — *Amantino Marques Pereira de Lemos* (PSD) — *Victor Afonso Pinto da Cruz* (CDS) — *Lino Carvalho de Lima* (PCP).

**O Sr. Presidente:** — Como não há oposição em relação a este relatório, considera-se aprovado.

Srs. Deputados, da ordem do dia de hoje foi retirado o conjunto de diplomas sobre autorizações legislativas.

Temos, portanto, três diplomas para votação final global, que são os seguintes: a proposta de lei n.º 73/I, sobre a revisão do Orçamento Geral do Estado; a proposta de lei n.º 37/I e o projecto de lei n.º 27/I, Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas — Açores, e o projecto de lei n.º 52/I, sobre o controlo da legalidade dos actos regionais e dos actos dos órgãos de soberania respeitantes às regiões autónomas.

Parece que em relação a um deles...

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Sr. Presidente, creio que ia referir-se à proposta de lei n.º 37/I, sobre a revisão orçamental, e, se me permite, existe um acordo entre os grupos parlamentares no sentido de a ordem do dia ser alterada, a fim de ser discutida amanhã essa dita proposta sobre a revisão orçamental.

Agradecímos, pois, ao Sr. Presidente que passasse ao diploma seguinte.

**O Sr. Presidente:** — Exactamente, Sr. Deputado. Temos então dois diplomas para votação final global. Utilizando-se integralmente os tempos atribuídos, isso dará, segundo os cálculos da Mesa, noventa e quatro minutos. Portanto, Srs. Deputados, consideram que a sessão deve prosseguir até se terminar a votação final global destes dois diplomas, ou devemos fazer um intervalo para jantar, retomando os trabalhos, por exemplo, às 22 horas e 30 minutos?

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Sr. Presidente, desculpe interrompê-lo, mas há momentos, referindo-se às autorizações legislativas, disse que tinham sido retiradas. Eu queria saber, para que não haja ambiguidades, se foram apenas retiradas da ordem do dia.

**O Sr. Presidente:** — É verdade, Sr. Deputado, que foram retiradas da ordem do dia de hoje. Peço desculpa pela imprecisão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, na conversa que tivemos há pouco com os restantes grupos parlamentares ficou de certa maneira entendido que nós votaríamos os dois diplomas que faltam

e concluiríamos a sessão, mesmo para além do limite habitual das 20 horas. Nessa base, evidentemente que o meu grupo parlamentar é favorável à continuação da sessão até que esses dois diplomas estejam votados.

**O Sr. Presidente:** — Se não há oposição à proposta do Sr. Deputado José Luís Nunes, considera-se aprovada.

A sessão vai continuar e eu pdia ao Sr. Deputado António Arnaut o favor de me substituir na presidência.

**O Sr. Vice-Presidente António Arnaut assumiu a presidência.**

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, prosseguindo os nossos trabalhos, vamos passar à votação final global da proposta de lei n.º 37/I e do projecto de lei n.º 27/I.

**O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD):** — Eu perguntava ao Sr. Presidente se não é necessária a leitura do relatório da Comissão.

**O Sr. Presidente:** — Costuma habitualmente fazer-se isso, Sr. Deputado, mas, como verificou, assumi agora a presidência e não tinha seguido os trabalhos anteriores. Mas essa leitura também pode ser dispensada.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, se nenhum dos Srs. Deputados se opuser, eu propomia que se dispensasse a leitura do relatório em questão.

**O Sr. Presidente:** — Como não há oposição, está dispensada a leitura do relatório, como, aliás, já se tem feito em casos semelhantes.

Passemos então à votação da proposta de lei n.º 37/I e do projecto de lei n.º 27/I, Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas, de cujo relatório foi dispensada a leitura.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Teni a palavra o Sr. Deputado Pontes Leça, para uma declaração de voto.

**O Sr. Pontes Leça (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou proceder à leitura da declaração de voto do Partido Social-Democrata.

Demos o nosso voto favorável porque urgia que se procedesse à disciplina legal desta importante Comissão Consultiva, que, nos termos constitucionais, funcionará junto do Presidente da República.

A especificidade dos problemas das regiões autónomas, e a correlativa competência legislativa que a Constituição da República atribui às Assembleias Regionais, impõem a rápida entrada em funcionamento desta Comissão Consultiva.

Além de emitir pareceres, a pedido dos Ministros da República nas regiões autónomas e dos Presidentes das Assembleias Regionais, cabe-lhe pronunciar-se igualmente, em âmbito consultivo, sobre questões cuja apreciação lhe seja atribuída pelos estatutos regionais ou pelas leis gerais da República. Mas, de igual modo — e isto, para nós, é altamente rele-

vante —, emite pareceres a solicitação do Presidente da República. As importantes funções que, na nossa lei fundamental, são atribuídas ao Presidente da República justificariam, só por si, o diploma que acabámos de votar. Mas enriquece-o a circunstância de ser também órgão de consulta dos Ministros da República e dos Presidentes das Assembleias Regionais, para além de igual competência que lhe possa ser atribuída pelos estatutos das regiões autónomas ou por outras leis.

A idoneidade que o preceito constitucional exige dos membros que hão-de ser designados para a composição desta Comissão Consultiva — o qual preceito também vem repetido no presente decreto da Assembleia da República — é penhor seguro do exercício correcto e imparcial das altas responsabilidades que constitucionalmente lhe estão confiadas.

Este diploma legal dá forma orgânica à Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas e, imediatamente a seguir à sua publicação no *Diário da República*, pode desencadear-se já o processo tendente à sua constituição e entrada em funções. A autonomia que a Constituição consagrou em relação à Madeira e aos Açores fica, assim, escudada com a regulamentação de um órgão de consulta do mais alto nível e da maior dignidade. Estas características permitirão que se empreenda uma correcta marcha do processo autonómico, sem sobressaltos e sem conflitos que a ninguém aproveitam.

Para finalizar, queremos salientar a forma como decorreram os trabalhos, na Comissão de Assuntos Constitucionais, e que culminaram neste texto definitivo. Daí resultou que, tanto o texto alternativo que foi elaborado na Comissão, e aqui votado na generalidade bem como o actual texto, votado na especialidade em Comissão, o foram por unanimidade. Esta unanimidade ficou igualmente bem expressa no voto unânime que todos acabamos de dar a este importante diploma.

**O Sr. Presidente:** — Alguém mais pede a palavra para declaração de voto?

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.

**O Sr. Lucas Pires (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou também apresentar uma declaração de voto muito breve do meu partido.

Em primeiro lugar, congratulamo-nos exactamente com o facto de este diploma ter sido aprovado por unanimidade na Comissão de Assuntos Constitucionais — aliás não é a primeira vez que isso acontece, suponho até que a generalidade das decisões da Comissão de Assuntos Constitucionais têm sido tomadas em grande parte por unanimidade. De resto, criou-se nesta Assembleia um curioso hábito, que é transformar a Comissão de Assuntos Constitucionais numa comissão de consulta de via jurídica de carácter técnico, portanto numa comissão não política, praticamente.

Nós temos feito jus ao carácter que a Assembleia tem atribuído a esta comissão, embora perante a Assembleia talvez fosse convenientemente lamentar o número excessivo de vezes com que essa Comissão

tem sido chamada a debater questões que são mais políticas, às vezes, do que jurídicas não é, contudo, o caso.

Esta homenagem, que em certa medida é auto-homenagem, faço-a sobretudo ao presidente da Comissão Constitucional, Dr. Vital Moreira, ou faço-me dela portador, pois o Dr. Vital Moreira não está neste momento aqui presente. Quero salientar, sobretudo, que isso tem resultado de nessa Comissão muitos elementos não se terem comportado como puros agentes partidários, mas em grande medida também com a sua independência natural de Deputados e de representantes do povo, e que isso é um sinal de que o direito e a interpretação correcta do direito, através de metodologias jurídicas, é uma coisa mais importante do que parece e é porventura um exemplo a seguir mais vezes entre nós.

Em segundo lugar, o motivo por que também nos regozijamos com essa lei — também já foi deixado expresso de algum modo — é o de que ela põe a esperança de que as questões das regiões deixem de ser questões tratadas numa esfera puramente política, de que os Açores e a Madeira deixem de ser constantemente coisificados para efeitos políticos, de que isto possa tudo ser resolvido em terrenos relativamente neutros, através de um processo que tende para o processo jurídico. Este órgão não é um órgão hierárquico sobre as regiões, aliás não se pode considerar que existam órgãos hierárquicos em relação às regiões, no meu conceito de autonomia, e supomos, portanto, que há aqui uma contribuição para a pacificação das relações entre a soberania e a autonomia e para que as regiões autónomas deixem de ser moeda de troca política a todo o momento.

**O Sr. Presidente:** — Não há mais declarações de voto?

*Pausa.*

Passemos à votação final global do projecto de lei n.º 52/I — texto apresentado pela Comissão de Assuntos Constitucionais —, que se refere ao controlo da legalidade dos actos regionais e dos actos dos Órgãos de Soberania respeitantes às regiões autónomas.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Pontes Leça.

**O Sr. Pontes Leça (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votamos favoravelmente porque, tal qual nos diplomas relativos à Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas, urgia também que se legislasse sobre o controlo da legalidade dos diplomas emanados dos órgãos regionais e dos diplomas e outros actos respeitantes às regiões autónomas emanados dos Órgãos de Soberania. Fica assim consignada em lei a disciplina de tal controlo, quer quanto ao tribunal que a ele procede quer quanto às entidades que a podem solicitar; quanto ao respectivo processo e quanto aos efeitos do acórdão, do Supremo Tribunal Administrativo que declarar a ilegalidade. Este controlo de legalidade

é fundamental para a correcta disciplina da iniciativa legislativa dos órgãos regionais e da iniciativa legislativa e de outros actos dos Órgãos de Soberania. A decisão de ilegalidade é proferida por um tribunal de última instância e tem efeitos gerais. Furta-se, assim, a sua apreciação a qualquer órgão político, e enquanto não houver um acórdão do Supremo Tribunal Administrativo proferindo uma decisão de ilegalidade, as normas jurídicas têm força vinculativa geral, não se lhes podendo opor qualquer juízo ou decisão política que impeça a sua aplicação. Este diploma, interligado com aquele que votámos anteriormente, enquadrados ambos no artigo 236.º da Constituição da República, permitirá, como referimos na declaração de voto de há pouco, uma correcta marcha no processo autonómico.

Finalmente, reedito aqui quanto disse na declaração de voto anterior relativamente à unanimidade obtida, quer na Comissão de Assuntos Constitucionais quer nesse Plenário, e aproveito a ocasião para fazer minhas também as palavras do Sr. Deputado do CDS que me antecedeu, Lucas Pires, quanto à geral unanimidade que se tem obtido na Comissão de Assuntos Constitucionais.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer uma curta declaração de voto sobre os dois diplomas que acabamos de aprovar.

O Grupo Parlamentar do PCP também se regozija com a aprovação destes dois diplomas, um dos quais foi da sua iniciativa, na certeza de que vão contribuir para um melhor enquadramento das autonomias regionais no contexto da nossa Constituição e que poderão contribuir igualmente para evitar situações de tensão e de perturbação entre os Órgãos de Soberania e os órgãos das regiões autónomas.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O diploma agora aprovado integra-se perfeitamente no nosso conceito de autonomia, do qual é suporte basilar a ideia de que todos os conflitos que tenham a ver com a autonomia, isto é, com as relações entre as regiões autónomas e os Órgãos de Soberania são conflitos que devem ser, em princípio, resolvidos por instâncias judiciais. Portanto, por instâncias que a partir de uma perspectiva neutral se limitam a aplicar o direito.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Foi há momentos apresentado na Mesa pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros um projecto de lei, já recebido e numerado sob o n.º 73/I, de aditamento à Lei Orgânica da Assembleia da República. Este projecto de lei, conforme despacho do Sr. Presidente Vasco da Gama Fernandes, baixará à Comissão Eventual para a Lei Orgânica da Assembleia da República.

A ordem do dia para amanhã é a seguinte: discussão dos diplomas sobre as competências e atribuições das

autarquias locais; votação final global do projecto de lei n.º 73/I — Revisão do Orçamento Geral do Estado, que constava da ordem do dia de hoje; início da discussão dos diplomas sobre autorizações legislativas e que são as proposta de lei n.º 108/I — Revisão do Código Civil, n.º 109/I — Revisão do Código de Processo Civil, n.º 110/I — Revisão do Código Comercial, n.º 107/I — Revisão do Código Penal, n.º 111/I — Revisão do Código de Processo Penal, e ainda das propostas de lei n.º 85/I e 97/I.

Está encerrada a sessão.

*Eram 20 horas e 20 minutos.*

*Deputados que entraram durante a sessão:*

**Partido Socialista (PS)**

Agostinho Martins do Vale.  
Alfredo Fernando de Carvalho.  
Alfredo Pinto da Silva.  
António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.  
António Magalhães da Silva.  
António Manuel de Oliveira Guterres.  
António Riço Calado.  
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
Beatriz Almeida Cal Brandão.  
Bento Flísio de Azevedo.  
Carlos Alberto Andrade Neves.  
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.  
Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
Fernando Tavares Loureiro.  
Florêncio Joaquim Quintas Matias.  
Florival da Silva Nobre.  
Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
Francisco do Patrocínio Martins.  
Gualter Viriato Nunes Bassílio.  
Jaime José Matos da Gama.  
João Soares Louro.  
Joaquim José Catanho de Meneses.  
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.  
José Borges Nunes.  
José Maria Parente Mendes Godinho.  
Luís José Godinho Cid.  
Manuel do Carmo Mendes.  
Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.  
Maria Emlia de Melo Moreira da Silva.  
Maria Margarida Ramos de Carvalho.  
Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.  
Mário Manuel Cal Brandão.  
Teófilo Carvalho dos Santos.

**Partido Social-Democrata (PSD/PPD)**

Amantino Marques Pereira de Lemos.  
António Augusto Lacerda de Queiroz.  
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
António Joaquim Veríssimo.  
António Moreira Barbosa de Melo.  
Arcanjo Nunes Luís.  
Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
Fernando José da Costa.  
Francisco Barbosa da Costa.  
Henrique Manuel de Pontes Leça.

João Afonso Gonçalves.  
 João Lucílio Cacela Leitão.  
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.  
 José Bento Gonçalves.  
 José Gonçalves Sapinho.  
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.  
 Luis Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
 Manuel Henrique Pires Fontoura.  
 Maria Elíria Brito Câmara.  
 Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.  
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.  
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
 Emílio Leitão Paulo.  
 Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.  
 José Cunha Simões.  
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Narana Sinai Coissoró.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 José Carvalheira Antunes.  
 Manuel Pereira Franco.  
 Victor Henrique Louro e Sá.

#### *Deputados que faltaram à sessão:*

##### Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.  
 António Alberto Monteiro de Aguiar.  
 António Fernandes da Fonseca.  
 António Jorge Moreira Portugal.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Etelvina Lopes de Almeida.  
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.

Francisco Soares Mesquita Machado.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
 José Gomes Fernandes.  
 Mário António da Mota Mesquita.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.

#### Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Américo Natalino Pereira de Viveiros.  
 Américo de Sequeira.  
 António das Neves Costa.  
 António Augusto Gonçalves.  
 António José dos Santos Madeira da Silva.  
 António Júlio C. Teixeira da Silva.  
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
 Armando Ângelo de Brito Lhamas.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.  
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
 José Ferreira Júnior.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 António Simões Costa.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
 Francisco Manuel Ferroba Vilela.  
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 João Lopes Porto.  
 João da Silva Mendes.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

#### Partido Comunista Português (PCP)

António Joaquim Navalha Garcia.  
 Fernando Caseiro Vendeirinho.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### Independentes

Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, *Januário Pinto.*